

# REVISTA INTRATEXTOS

Revista Discente - PPCIS - UERJ

V. 10 - N. 1 - 2019



**EDITORIAL**

Esta edição representou um verdadeiro desafio para nós, editoras e editores. Os textos que compõem esta publicação são remanescentes de submissões feitas para a primeira edição de 2018 e que, por dificuldades para a obtenção de pareceres e do próprio processo editorial, não puderam ser publicados. Portanto, temos de agradecer enormemente pela paciência das/os autoras/es e a atenção das/os pareceristas, bem como pedir desculpas pela demora.

Infelizmente, entre saídas de integrantes do corpo editorial no decorrer do processo, demora nas respostas de alguns pareceristas e problemas de ordem estrutural, as dificuldades foram crescendo e postergando a publicação. E mais que um relato isolado, esses obstáculos são compartilhados entre muitas outras publicações, especialmente quando falamos de revistas discentes.

Por isso – e apesar disso –, podemos dizer que temos orgulho de lançar mais uma edição. Ainda mais em épocas nas quais a educação e a ciência estão sendo cada vez mais atacadas, seja com cortes de recursos, seja mesmo com ameaças e perseguição a docentes e discentes.

Se o ano de 2018 foi difícil, 2019 já começou sob o signo da dificuldade e da confusão. Contudo, a educação pública de qualidade e qualificada continua resistindo e influenciando na sociedade.

Por fim, agradecemos também à equipe da Editora da UERJ, responsável pela criação e manutenção do portal de publicações da universidade, sempre solícita e dedicada à profissionalização da editoração científica brasileira.

Com todas as barreiras, a INTRATEXTOS resiste. E resiste dizendo “ele não!”

\*\*\*

Apresentamos nesta edição três artigos e uma resenha.

No primeiro artigo, “Noção de pessoa: apontamentos sobre um alargamento teórico possível”, a partir da noção de pessoa construída pela antropologia ao longo do tempo, a autora procura discutir sobre as implicações da propriedade intelectual ultrapassando o binômio “autoria” e “indivíduo”, tão comum ao Ocidente. Para tanto, o artigo emprega outras noções de pessoa que fogem da construção “ocidental”.

Em “O olhar da pessoa que sofreu abuso sobre o acolhimento familiar, ou a falta dele”, a autora procura, a partir de sete relatos e da análise aprofundada de um dos casos, refletir sobre o papel e a relevância do acolhimento familiar para pessoas que sofreram abuso sexual, ou de sua ausência. Assim, procura elucidar como tal violência afeta essas pessoas e suas relações familiares. A autora ainda sugere que a família pode ser um dos principais impeditivos para a correta notificação judicial de determinados casos de abuso sexual.

Por meio de uma etnografia realizada na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, o artigo “Desde sempre tinha que ter tido catraca” mostra como discursos, performances e materialidades ajudam a construir e compreender a mobilização de um grupo de pessoas que eram a favor da implantação de catracas no local.

Fechando a edição, trazemos a resenha do livro “Problema no paraíso: do fim da história ao fim do capitalismo” de Slavoj Žižek. Neste livro o autor continua no caminho da construção de uma crítica ao capitalismo na sua forma atual e a busca por outras possibilidades de organização da sociedade em uma forte oposição à leituras como a do “fim da história”.

Boa leitura!

Corpo Editorial  
REVISTA INTRATEXTOS

## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REITOR: Prof. Dr. Ruy Garcia Marques

VICE-REITOR: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Georgina Muniz Washington

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

DIRETORA: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Claudia Coelho

VICE-DIRETOR: Prof. Dr. Ronaldo Oliveira de Castro

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

COORDENADORA: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Helena Bomeny

VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. Paulo D'Ávila

COORDENADORA DE ENSINO: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cecília Mariz

## **DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

DIREÇÃO: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cátia Antônia da Silva

## **PORTAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**

Nathália da Silva Ávila

## **COORDENADORA**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cecília Mariz

## **CORPO EDITORIAL**

Alexandre Gaspari, Doutorando PPCIS/UERJ

Gabriel Valle Sayão, Mestrando PPCIS/UERJ

Isadora Sento-Sé, Doutoranda PPCIS/UERJ

Karina Adad de Miranda, Doutoranda PPCIS/UERJ (Editora-chefe)

Thiago Pereira Rabelo, Mestrando PPCIS/UERJ

## **EDITORES**

Alexandre Gaspari, Gabriel Valle Sayão, Isadora Sento-Sé e Karinna Adad de Miranda

**CAPA**

Corpo Editorial, sobre foto de Izabelle Fernanda Silveira Vieira

**ARTIGOS**

Noção de pessoa:

apontamentos sobre um alargamento teórico possível 1

*Flora Rodrigues Gonçalves*

O olhar da pessoa que sofreu abuso:

sobre o acolhimento familiar ou a falta dele 18

*Thuani Coutinho Gomes de Queiroz*

“Desde sempre tinha que ter tido catraca”: etnografando materialidades, usos e sentidos da História na mobilização e (re)produção de elites jurídicas 36

*Tiago Heliodoro Nascimento*

**RESENHA**

O paraíso em desencanto:

Žižek e o capitalismo 63

*Rodrigo José Fernandes de Barros e Hallysson Jorge de Medeiros Nóbrega*

**NOÇÃO DE PESSOA: apontamentos sobre um alargamento teórico possível**Flora Rodrigues Gonçalves<sup>1</sup>

“Colocar-se na posição de autor é testemunhar o mundo através de olhos diferentes; mas o que é visto tem de ser provisório devido ao próprio ato de conscientização que ocorre ao assumir o ponto de vista de outra pessoa.”

Marilyn Strathern

**Resumo**

O objetivo deste artigo é contribuir para suscitar reflexões sobre autoria e seus demais agenciamentos a partir da compreensão de que a autoria, tal como a concebemos e vivenciamos, é uma forma de experimentar o mundo. Uma abordagem antropológica da noção de autoria ou do autor parte, necessariamente, do entendimento de que a noção de autoria foi etnograficamente e historicamente circunscrita no conceito de pessoa. Porém, é preciso por em evidência a noção de pessoa nas sociedades ocidentais. As noções de pessoa que fogem da construção “ocidental” são extremamente significativas e podem auxiliar na própria compreensão de propriedade(s) intelectual(ais) realizada(s) e representada(s) além e aquém do nosso arcabouço legal e moral sobre autoria e indivíduo.

**Palavras-chave:** Noção de pessoa, direito autoral, propriedade intelectual, autoria

**Abstract**

The aim of this article is to contribute to the reflections about authorship and its remaining agencies, assuming that authorship, as we conceive and live it, is a way of experimenting the world. An anthropological approach of the notion of authorship or that of the author assumes, necessarily, that the notion of authorship has been ethnographically and historically circumscribed in the concept of person. However, it is necessary to put in evidence the notion of person in Western societies. The notions of person that escape the "Western" construction are extremely meaningful and may help in the in the understanding of intellectual property(ies) itself, carried out and represented beyond and below our legal and moral framework about authorship and individual.

**Keywords:** Notion of person, copyright, intellectual property, authorship

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (2007) e Mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (2010). Atualmente, é aluna de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia e Propriedade Intelectual, atuando principalmente nos seguintes temas: antropologia simétrica, cultura popular, ciência e tecnologia estudo de controvérsias. E-mail: florazappa@gmail.com

## Algumas Considerações sobre a noção de pessoa

A noção de pessoa tal como compreendemos hoje é uma construção histórica que permitiu, ao longo de um certo período de tempo, um sistema de ordenamento sobre a própria noção do eu e sua forma de compor o mundo. O primeiro ponto que apreendemos é que a noção de pessoa é contextual. Marcel Mauss (2003) foi quem nos mostrou como a noção de pessoa, do indivíduo e do “Eu”, como ele mesmo chamou, adquiriu sentidos diferentes em sociedades variadas. O ponto importante assinalado por Mauss (2003) era que, em todas as sociedades por ele pesquisadas, a noção de pessoa estava presente e representada em alguma medida. Sendo assim, desde os *pueblos* e sua noção de individualidade confundida com a figura do clã, passando pelo início da civilização latina que incorporou uma certa imagem de *persona* dentro da fabricação de sua individualidade, a noção de pessoa é uma categoria que nos acompanha e estabelece todo o universo de compreensão da nossa própria noção de indivíduo.

Mauss (2003) oferece um “catálogo das formas” que a noção de pessoa abarcou ao longo das “civilizações”. Sua pesquisa parte da compreensão do lugar da pessoa entre os índios Pueblos e da importância do clã na configuração desta noção, que é baseada no papel exercido por cada indivíduo na totalidade prefigurada do grupo. O personagem que é construído nessa relação é, portanto, o ponto de partida de Mauss. A partir do personagem é que se pode pensar uma noção de pessoa além da máscara, como uma forma elementar de ordenamento no mundo. Mais do que tudo isso, a pessoa é um fato fundamental de direito, parte de uma construção Latina e “resultado de uma evolução particular do direito romano” (MAUSS, 2003, p. 383). Consequente, ao direito moral adiciona-se o sentido jurídico e cristão, mas a noção de pessoa ainda haveria de sofrer “uma outra transformação para tornar-se o que ela se tornou há menos de um século” (MAUSS, 2003, p. 392), e é aqui que o autor acrescenta, apoiado no cristianismo e na herança kantiana, a categoria do Eu e toda a cartografia de uma existência da consciência individual:

“De uma simples mascarada à máscara; de um personagem a uma pessoa, a um nome, a um indivíduo, deste a um ser com valor metafísico e moral; de uma consciência moral a um ser sagrado, deste a uma forma fundamental do pensamento e da ação; foi assim que o percurso se realizou.” (MAUSS, 2003, p. 395)

Porém, como assinala Márcio Goldman (1999), se para nós parece ser evidente que a noção de pessoa varia para cada sociedade estudada, “a noção desta noção não parece variar

menos de antropólogo para antropólogo” (GOLDMAN, 1999, p. 12). A perspectiva evolutiva da noção de pessoa no trabalho de Mauss (2003), aliada ao fato de que, ao mesmo tempo, a construção dessa noção também deve ser relativizada segundo as sociedades estudadas, diverge de muitos outros antropólogos que se dedicaram aos estudos sobre a pessoa. Segundo Goldman (1999), Levy-Bruhl, por exemplo, não traça uma evolução ao estilo de Mauss, se dedicando a compreender como chegamos a tal conceito sem tornar presente a progressão proposta por Mauss.

“(…) Para compreender como chegamos a uma noção de pessoa em si, seria preciso abandonar o postulado de uma lenta evolução ascendente, substituindo-o pela hipótese de uma mutação de ordem mental que teria feito com que passássemos a ver seres individuais lá onde os primitivos enxergavam apenas relações e participações totais” (GOLDMAN, 1999, p.13).

Para Levy-Bruhl (1947), a noção de pessoa não foi construída evolutivamente, com pequenos ou pontuais acréscimos de uma dada “civilização”. Para esse autor, a noção de pessoa na mentalidade “primitiva” e sua noção pré-lógica operava em uma perspectiva radicalmente diferente daquela operada em nossa sociedade. Segundo ele, as sociedades “primitivas” compreendiam a noção de pessoa como um lugar das relações e participações totais, diferente da sociedade ocidental que a compreende como *indivíduo*. A passagem de uma noção de pessoa para a outra se daria por uma mutação de ordem mental a qual deveria (ainda) ser devidamente etnografada.

A partir de Levy-Bruhl (1947), e em alguma medida do próprio Marcel Mauss (2003), compreendemos que a noção de pessoa é, nas sociedades ocidentais<sup>2</sup>, correlata da noção de indivíduo. Convém lembrar que essa discussão já estava presente, alguns anos antes, na sociologia durkheimiana acerca das representações. Para Émile Durkheim (1970) – assim como para Mauss, a noção do indivíduo emerge na medida em que a sociedade vai se complexificando: nas pequenas sociedades, onde o clã é a unidade sociológica, o indivíduo ainda se confunde com o grupo<sup>3</sup>. Segundo Durkheim (1970), a partir de um dado momento,

---

<sup>2</sup> A escolha de “ocidental” parte da compreensão já desenvolvida por Marilyn Strathern (2006), que entende por ocidental “o conjunto de ideias que deriva de uma fonte social com sua natureza própria, específica e singular, por contraste com a derivação das ideias melanésias” (38:2006). Para saber mais, ver Strathern, Marylin (2006) “Estratégias antropológicas”. In. *O gênero da Dádiva: Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade Melanésia*.

<sup>3</sup> Como vimos, esse não é um argumento novo. Mauss e grande parte da antropologia francesa parte do sistema de representações de Durkheim para formular seus estudos sobre pessoa, na tentativa de compreender a história

quando a sociedade já não repousa sobre a solidariedade mecânica e transforma o grupo em estruturas complexas, a nossa noção de indivíduo, tal como a concebemos hoje, surge.

Em uma análise mais específica, Louis Dumont (1997) faz, a partir de suas pesquisas sobre as sociedades indianas, um vasto trabalho sobre a constituição do “indivíduo” na sociedade ocidental. Dumont (1997) acredita na construção histórica da noção de pessoa, a qual ele chama de “indivíduo”, e faz um trabalho importante ao problematizar a relação indivíduo e sociedade a partir dos seus estudos sobre o sistema de castas indiano e as sociedades ocidentais. É o antropólogo que define, de maneira cabível, a concepção ocidental moderna de pessoa que atualmente compartilhamos, do homem como “indivíduo-no-mundo”, um “indivíduo valor” que é a essência da humanidade. Desse modo,

“O ser humano é o homem “elementar”, indivisível, sob sua forma de ser biológico e ao mesmo tempo de sujeito pensante. Cada homem particular encarna, num certo sentido, a humanidade inteira.” (DUMONT, 1997, p. 57)

Para Dumont (1997), a sociedade moderna é uma sociedade individualista. Isso significa que a raiz do pensamento ocidental é a noção de indivíduo como ser moral, autônomo, estabelecido como uma entidade singular (em comparação) possível. Em um artigo de 1977, Eduardo Viveiros de Castro e Ricardo Benzaquen de Araújo sugerem, em contrapartida a Dumont e a Shakespeare, uma abordagem antropológica da noção de amor, que só é possível a partir da moderna concepção de mundo onde o indivíduo é a categoria central. Afirmam os autores que

“A noção de amor elaborada no texto em questão define uma concepção particular das relações entre indivíduo e sociedade, **estando subordinada a uma imagem básica da cultura ocidental – a do indivíduo liberto dos laços sociais, não mais derivando sua realidade dos grupos a que pertença**, [grifo meu] mas em relação direta com um cosmos composto de indivíduos, onde as relações sociais valorizadas são relações interindividuais”. (VIVEIROS DE CASTRO; BENZAKEN DE ARAÚJO, 1977, p. 131)

Qual o espaço cedido ao indivíduo dentro dos modelos analíticos da antropologia? Clifford Geertz (2012) parece apontar para um entendimento sobre a questão. Ao estudar a noção de pessoa em três sociedades distintas, Geertz (2012) compreende que a pessoa é uma noção contextual, e cumpre conceber sua experiência em determinada sociedade. Segundo Geertz (2012, p. 63),

---

social dessa categoria.

“Em todas as três sociedades que estudei intensivamente, a javanesa, a balinesa e a marroquina, tive como um dos meus objetivos principais tentar identificar como as pessoas que vivem nessas sociedades se definem como pessoas, ou seja, de que se compõe a ideia que elas têm do que é um “eu” no estilo javanês, balinês ou marroquino. (...) O conceito de pessoa é uma constante universal em qualquer sociedade, que variam de um grupo para outro, com diferentes profundidades entre elas. (...) É minha experiência que a concepção do que é indivíduo humano, em contraste com o que é uma pedra, um animal, uma floresta tropical, ou um deus, é um fenômeno universal”.

Se em toda e qualquer sociedade existe uma certa noção de pessoa, como compreender a nossa concepção de indivíduo e apreender as complexas relações que surgem ao acionarmos tal conceito? Como nos lembra Goldman (1999), é preciso um alargamento das noções de indivíduo e de pessoa. É preciso ir além.

Mauss (2003), Levy-Bruhl (1947), Dumont (1997), Geertz (2012), entre outros, foram antropólogos que contribuíram para a constituição dos estudos sobre pessoa dentro da disciplina. Porém, percebemos que a história de um conceito, em alguma medida, traz à tona as diferenças e assimetrias que o acompanham. Certamente, a noção de pessoa nas sociedades ocidentais, convencionada legalmente em um emaranhado de conceitos que definem o indivíduo em certa medida como autor, detentor, ou, ainda, como portador de certo tipo de propriedade, é também problemática e suscita uma série de questões que tratam, fundamentalmente, da compreensão da pessoa moderna enquanto indivíduo – e toda a discussão que essa unicidade nos traz. Assim como Michel Foucault (1969), permitimos interrogar o que certas noções dizem ou o que querem dizer. E principalmente, o que dizem sobre elas. Tal é a complexidade da questão.

É preciso por em evidência a noção de pessoa nas sociedades ocidentais. A noção legal de pessoa “moderna” é parte construtiva do nosso direito autoral. Porém, a construção da figura do autor, tal como a noção de pessoa, está intrinsecamente amalgamada ao nosso direito de propriedade – e aspirar uma noção de autor diferente disso leva tempo e implica diversos agenciamentos.

Percebemos por meio da antropóloga Marilyn Strathern (2014) que a autoria é compreendida através da propriedade, em termos de produção e controle. Marilyn Strathern (2014), em paralelo com a cultura Hagen, observa que a cultura “burguesa ocidental” envolve um modelo de partilha e de troca que está calcada na noção de que produção é controle, inclusive o controle atribuído a coisas – como vemos na propriedade intelectual e na

compreensão legal de autoria e de autor contemporâneos. A autora considera que o desenvolvimento das leis que envolvem a propriedade intelectual fundou-se na “afirmação da paternidade dos autores em relação aos produtos” (2014, p. 297), preservando a separação entre as pessoas e o que pode ser possuído.

O que compreendemos – e compreendemos bem – é que, em algum momento da história, nossa noção de pessoa se alicerçou no direito jurídico e moral do autor. Segundo Mauss (2003, p. 388-389).

“(…) Acrescenta-se cada vez mais um sentido moral ao sentido jurídico, um sentido de ser consciente, independente, autônomo, livre e responsável. A consciência moral introduz a consciência na concepção jurídica do termo”.

O indivíduo moral, em sua autoridade, converge para a convenção jurídica que aqui nos interessa tanto: o direito autoral.

O direito autoral é um instrumento jurídico criado para resguardar o direito do autor, do criador, à reprodução e forma de distribuição de suas criações. Nesse sentido, enquanto instituição jurídica, o direito de autor é um direito à propriedade, em sua acepção mais comum do termo: direito fundamental a ter a coisa própria.

Porém, diferentes noções de autoria aparecem para compor as mais plurais formas de experimentação autorais. Se até aqui compreendemos como a noção de pessoa e seu correlato – o indivíduo -, vêm sendo fabricados ao longo do tempo e trabalhados na matriz antropológica, noções outras sobre a própria construção da autoria aparecem como condição (política) de existência de coletivos que não participam da atribuição classificatória que tal conceito exerce em nossa sociedade.

Supomos, tal como Michel Foucault (1969), que o autor - ou o seu nome - não é apenas um elemento do enunciado; ele caracteriza um modo de existência, de circulação e funcionamento de alguns discursos no interior da sociedade. O “nome do autor”, ou seja, a atribuição de autoria exerce uma função classificatória, que delimita ou nomeia quem é o autor e, conseqüentemente, quem não o é. Porém, outras noções de autoria são possíveis e sua prática deve ser compreendida como uma elaboração crítica de experiências que propõem uma forma nova de entendimento não só da autoria, mas da própria posse (e propriedade) que circunscreve seu significado.

### **Autoria, propriedade intelectual e direito autoral: breves considerações**

A lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta os direitos autorais, entende, em seu artigo 11, que o autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica. Essa mesma lei é acionada frequentemente em casos muito complexos de plágio, fabricação de dados de pesquisas acadêmicas, falsificação de obras de arte e editoração ou publicação de obras intelectuais das mais diversas, mas nem sempre foi assim.

A construção da figura do autor aparece na história ocidental de forma mais consolidada no final do século XVII, impulsionada pelo projeto cartesiano do indivíduo e, em certa medida, pelas discussões acerca dos direitos de autor entre livreiros e a Igreja Católica. Segundo Antônio (1998, p. 189),

“A construção desse autor está ligada ao interesse principalmente religioso (da igreja cristã) de conferir um determinado valor e uma ordem particular a um discurso, com o propósito de institucionalizá-lo, transformando-o em um discurso competente (...)”

A partir das bases racionalistas de René Descartes (2001), o iluminismo também contribuiu para alicerçar a noção de autor que hoje é amplamente conhecida. Porém, é importante evidenciar que a figura do autor tal como conhecemos vem sendo fabricada desde muito antes, com os copistas medievais e até mesmo com a própria consolidação da escrita. Certamente, é eloquente afirmar que a noção de autoria que compartilhamos parte do fortalecimento da (noção de) propriedade privada, que, segundo John Locke, fundamenta a ideia que temos de “homem” ou de indivíduo moral, tal como Mauss (2003) descreve.

Como explorado pelo antropólogo Guilherme Radomsky (2012), a sistematização da noção de propriedade privada, segundo uma lógica de pertencimento, surgiu com Locke. Ao postular que o ser humano só teria propriedade sobre o seu corpo, Locke justifica o entendimento da conexão entre o trabalho que pertence a alguém, a criatividade como trabalho e sua constituição como direito de posse. Segundo o autor,

“Locke, Diderot e outros filósofos foram responsáveis por secularizar a teoria do conhecimento, mostrando que ele deveria ser interpretado como resultado do trabalho do pensamento. Como era na mente individual que se localizavam as criações, seria justo que o ser humano tivesse propriedade sobre ideias” (RADOMSKY, 2012, p. 157).

Podemos ir além. Desde o primeiro cercamento, quando se abandonam os *commons* e os pequenos pedaços de terras são arrendados em um sistema feudal ainda nascente, a propriedade privada nasce como uma potência difícil de ser ignorada. Friedrich Engels, baseado na antropologia evolucionista de Lewis Morgan em *Ancient Law*, considera que o

início da propriedade privada é o início do Estado. Isso porque, segundo Morgan (2005), apesar da humanidade percorrer um só caminho desde sua origem, ela apresenta uma certa evolução gradual de seus poderes morais – e mentais – que seguem níveis de complexidade visíveis desde os tempos da selvageria. A ideia de propriedade é, então, formada lentamente desde os tempos das instituições domésticas arcaicas, se desenvolvendo melhor nos períodos subsequentes da barbárie até chegar ao começo da civilização, com a adoção de um conceito mais pragmático e legal de propriedade privada. Se a propriedade coletiva era um sinal de “involução”, segundo Morgan (2005) a chamaria, o status social e estrutural que o conceito de propriedade privada hoje carrega é herança de uma série de construções legitimadas durante uma *long duree* ocidental que carregamos e replicamos todas as vezes em que agenciamos o conceito<sup>4</sup>.

Assim como o indivíduo, a propriedade privada também tem seu caminho – não pouco controverso. Porém, o caminho traçado por ambos se cruza e traduz, em sintonia, o indivíduo compreendido através da propriedade – não só a propriedade privada, mas a propriedade intelectual, além de uma autoria pensada, no ocidente, em termos de produção e controle. Para Marilyn Strathern (2014, p. 363):

“(...) Estabelecer propriedade é uma questão de criar reivindicações pessoais sobre elas. (...) Os direitos de propriedade aparecem como posse de pessoas e ao mesmo tempo separando, nesse ato, as pessoas umas das outras.”

Mas, assim como a noção de pessoa, de indivíduo e de propriedade passaram por operações diversas de agenciamentos e compreensões ao longo do tempo, a noção de autor e autoria também sofreram um processo parecido de transformação a partir do Renascimento.

Nas artes plásticas, por exemplo, até o Modernismo, era comum que as obras de arte seguissem um padrão de imitação sem registrar o autor original. Mas antes disso, nas escolas renascentistas, o autor não era necessariamente aquele quem assinava a obra, mas aquele que participava da escola. O fato é que a autoria como nos é colocada não era problematizada. Se os conceitos como indivíduo ou individualismo se consolidaram no Renascimento, certamente a criação da imprensa foi um ponto fundamental para o estabelecimento de tais conceitos e da

---

<sup>4</sup> A ideia de que um acúmulo das economias de subsistência pelo “homem primitivo” foi o cerne da propriedade privada nos soa desconfortável. Semelhante desconforto é encontrado na obra de Pierre Clastres e em seu debate sobre a existência (ou não) de uma economia de subsistência pautada nas necessidades básicas em um cenário de escassez.

noção de autoria como conhecemos hoje.

O desenvolvimento das técnicas de impressão também foi imprescindível para a invenção de uma noção de autor ou de uma autoria mais consistente. A imprensa tipográfica de Guttemberg, “inventada” em 1430, além de popularizar o acesso aos livros através de sua reprodutibilidade, auxiliou na consolidação de um mercado editorial que foi fundamental para se pensar não apenas a noção de autor, mas seus direitos e suas formas legais de submissão.

A convenção jurídica que circunscreve o direito autoral nasce inicialmente como um direito concedido a livreiros, com o objetivo de centralizar as obras de literatura e controlar a circulação de escritos críticos à monarquia. Atualmente, o direito autoral no Brasil é respaldado por uma série de convenções legais, sendo a principal a Lei de Direitos Autorais (9.610/1998), além de diversos acordos e tratados internacionais que estabelecem o reconhecimento dos direitos autorais em esfera global, como a Convenção de Berna (1886) e os TRIPS (Trade-Related Aspects of Intellectual Property), aprovado em 1994.

Porém, muitas formas de autoria – e de direitos – não cabem nessas convenções legais e transcendem o debate jurídico sobre propriedade intelectual. Discussões recentes sobre uma “certa” propriedade intelectual no contexto ameríndio podem nos ajudar a compreender uma autoria que é incapaz de ser pensada em termos de unidade, contraditoriamente ao direito autoral, que pensa na exclusividade do indivíduo enquanto autor ou criador de uma obra original.

### **Outras noções de autoria além da propriedade: um alargamento (de fato) da noção de pessoa**

Anthony Seeger, Roberto da Mata e Eduardo Viveiros de Castro já assinalavam, em 1979, que a originalidade das sociedades indígenas estava na elaboração diferencial – e relacional – da noção de pessoa em suas experiências sociais. Os autores insistiam que a realidade indígena resiste à aplicação de conceitos e modelos analíticos que consideram como base as premissas “ocidentais” de pensamento, modelos esses que foram aplicados à sua realidade ao longo dos anos por inúmeros antropólogos e pesquisadores.

A noção de pessoa ameríndia passa por uma constituição relacional que leva em consideração não apenas a fabricação de uma noção corporal de pessoa, mas também a extensão dessa fabricação aos objetos, “aparecendo, pois, como extensões de sua própria identidade” (COELHO DE SOUZA, 2012). De fato, a nossa noção proprietária de pessoa

moderna – o indivíduo – não abarca uma relação onde os objetos possam ser compreendidos além de *coisas*. Aqui, o que vemos é um marco fundamental onde os objetos podem ter um princípio que lhe é próprio, e não se apresentam enquanto *coisas* apenas, mas como pessoas. Segundo Marcela Coelho de Souza (2012, p. 248), as sociedades ameríndias funcionam onde

“Pessoas” e “coisas” sendo sempre feitas da vontade de outras pessoas, umas e outras aparecem portanto como índices de capacidades e poderes, de agências para cuja apreensão se volta a prática explícita dos sujeitos.”

Considerar a agência não-humana<sup>5</sup> nos termos ameríndios, como um deslocamento, um movimento simétrico de composição do mundo, é parte fundamental da compreensão da noção de pessoa indígena. Em consequência, a autoria desses povos participa do mesmo registro, sendo um *locus* plural e relacional. Isso significa contrastar o indivíduo autoral ocidental enquanto entidade singular e as pluralidades autorais do universo ameríndio. Alguns contextos de fabricação da pessoa como a dos araweté, a partir da morte dos ta’äwé terrestre e celeste e dos deuses canibais (VIVEIROS DE CASTRO, 1986), e dos krahó, que também traçam uma lógica complexa entre a morte/lugar de origem/fabricação da pessoa (CARNEIRO DA CUNHA, 1978), são exemplos de noções outras de pessoa que seriam inconcebíveis na sociedade ocidental.

Em outro registro, para os Hagen das Terras Altas Ocidentais de Papua-Nova Guiné, a noção de pessoa participa de uma formulação bastante oposta ao indivíduo “moderno”<sup>6</sup>. Marilyn Strathern (2006) argumenta que, de maneira geral e hegemônica, o indivíduo é visto como conceitualmente distinto da sociedade, ou seja, a sociedade é vista como a parte coletiva e socializadora que relaciona os indivíduos entre si, de forma ordenada e classificatória. Assim, a “sociedade é vista como aquilo que conecta os indivíduos entre si, as relações entre eles. (...) As pessoas recebem a marca da sociedade (...) Mas, como indivíduos, são

---

<sup>5</sup> Como nos adverte Bruno Latour (2012), o uso da expressão “não-humano” não tem um significado em si mesma – sendo, também, fabricada e contextualizada. Segundo o autor, “(o não-humano) não designa um domínio da realidade. Não se refere a duendes de gorro vermelho agindo nos níveis atômicos, mas somente àquilo que o analista estaria preparado para acolher a fim de explicar a durabilidade e a extensão de uma interação” (2012, p. 109)

<sup>6</sup> A escolha de “ocidental” (assim como a escolha de “moderno”) parte da compreensão já desenvolvida por Marilyn Strathern (2006), que entende por ocidental “o conjunto de ideias que deriva de uma fonte social com sua natureza própria, específica e singular, por contraste com a derivação das ideias melanésias” (2006, p. 38). No artigo em questão, o contraste é feito não apenas em contraposição à Melanésia, mas a sociedades outras. Para saber mais, ver Strathern, Marylin (2006) “Estratégias antropológicas”. In. *O gênero da Dádiva: Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade Melanésia*.

imaginadas como conceitualmente distintas das relações que as unem” (STRATHERN, 2006, p. 40).

Já as concepções melanésias de pessoa, segundo a autora, precisam de um novo vocabulário, que permita falar em socialidade tanto no singular quanto no plural (impensável, portanto, nos modelos analíticos ocidentais tais como o são). Nesse sentido, a pessoa Hagen não é pensada enquanto entidade singular, mas como *dividual*, ou seja, “elas [as pessoas] contêm dentro de si uma socialidade generalizada (...)” e são compreendidas enquanto um “lôcus compósito das relações que as produzem” (STRATHERN, 2006, p. 40-41).

Certamente, as noções de pessoa que fogem da construção “ocidental” são extremamente significativas e podem auxiliar na própria compreensão de propriedade(s) intelectual(ais) realizadas e representadas além do nosso arcabouço legal e moral sobre autoria e indivíduo. A ideia que compartilhamos da construção do indivíduo enquanto agente individual e singular, que combina, segundo Strathern (2006, p. 243), com a “conceptualização (derivada da noção de propriedade) de propriedade legítima” sustenta os pilares da nossa noção de autoria.

Como dar conta, dentro do nosso repertório analítico, por exemplo, da perspectiva dos povos melanésios onde as “continuidades de identidades entre pessoas e coisas podem ser dadas como certas” (STRATHERN, 2014, p. 408), enquanto que nos estudos de direito de propriedade euroamericanos, uma separação entre coisas e pessoas se torna condição necessária para seu funcionamento? Talvez a pessoa compósita Hagen e a noção ameríndia de pessoa possam nos apontar formas de compor esse universo de propriedades – intelectuais/coletivas outras.

Para Strathern (2006), a ideia secular de que as pessoas são proprietárias delas mesmas e de seu trabalho, nos acompanha até hoje. É necessária uma compreensão de uma “autoria deslocada”, que apreenda as relações tais como nos é dada (ou melhor, fabricada) nos contextos ameríndios. Isso significa compreender:

1. As relações entre sujeitos (criadores) e objetos de outra maneira (na nossa sociedade);
2. A autoria mediada por uma agência que não passe, necessariamente, pela propriedade intelectual tal como a concebemos;
3. A autoria enquanto uma série de práticas inacabadas que nem sempre podem ser domesticadas em um conceito único ou correlacionadas ao direito autoral.

### Alguns casos emblemáticos e apontamentos finais

Segundo o ISA (Instituto Socioambiental), os Kisêdjê são um grupo de língua Jê que habitam o Parque Indígena do Xingu, com uma população de aproximadamente 420 pessoas. O estilo particular de ritual, além dos grandes discos labiais que compõem esse povo, é um marco diferencial que – curiosamente – parece ter atraído o interesse de uma grande fábrica de calçados.

Em 2006, a Grendene iniciou um processo de parceria com os Kisêdjê, a fim de lançar uma coleção de sandálias que tivessem como tema a devastação do Rio Xingu e salientasse a importância de um discurso socioambiental protecionista. Segundo Marcela Coelho de Souza (2012), o contrato firmado incluía a cessão dos padrões gráficos daquela etnia, além de um comercial para a TV com a participação da *top model* brasileira Giselle Bündchen.

A vivência dessa experiência trouxe dois problemas importantes, segundo Marcela Coelho de Souza (2012). O primeiro se relacionava com o fato das pinturas femininas Kisêdjê serem relativamente pobres se comparadas à pintura masculina, colocando de imediato a “recriação” ou “restauração” de um padrão de pintura comum ao repertório alto-xinguno de seus vizinhos, visto que a modelo seria pintada e enfeitada pelos Kisêdjê. O outro momento, relatado por Coelho de Souza (2012), se refere ao que eles consideraram “quebra de contrato”, quando, algum tempo depois da campanha ter sido finalizada, a comunidade reconheceu o reaproveitamento dos grafismos em outra linha de sandália da mesma empresa fabricante. Atentaremos, nesse artigo, nas pinturas recriadas pelos Kisêdjê.

A recriação de um padrão corporal é um ponto interessante para pensarmos as questões a respeito da autoria. Se pensarmos no conceito de autoria enquanto propriedade, a recriação pode ser assimilada como cópia ou até como plágio. O modelo da recriação de um padrão jamais visto pelos vivos Kisêdjê<sup>7</sup>, se subvertido ao nosso contexto, não pode ser delimitado como “criatividade”, visto que se existe o criador, ele é o responsável pelo direito desse repertório. A percepção indígena sobre direito, criação e autoria parte de uma noção de pessoa coletiva/dual/compósita, e, conseqüentemente, de pessoa enquanto relações - que tampouco se resumem à legalidade das leis de direito autoral.

Um caso parecido sobre a autoria das pinturas se desenrolou com os Yawalapiti, grupo que vive no Alto Xingu e que contam com uma população de aproximadamente 260 pessoas. Em 2015, grafismos com ilustrações dos Yawalapiti nas sandálias havaianas abriram um leque

---

<sup>7</sup> E seu processo de xinguanização, como aponta Marcela S. Coelho de Souza.

de discussões sobre direitos autorais e propriedade intelectual coletiva. Isso porque os grafismos são considerados uma propriedade coletiva e não um direito autoral exclusivo. A empresa de publicidade que representa a sandália obteve o direito de uso e reprodução dos grafismos coletivos do povo Yawalapiti para distribuição promocional em campanha específica de 10.000 sandálias. O contrato foi assinado por Anuiá Yawalapiti, firmado no valor de R\$ 7.500 em troca da cessão dos direitos de reprodução das ilustrações feitas por ele.

Os grafismos indígenas – tanto os Kisêdjê quanto os Yawalapiti – são conhecimentos tradicionais assegurados por algumas convenções específicas, como a Convenção da Diversidade Biológica, de 1992 e a Proteção Sui Generis, garantida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em vigor desde 1970. Esses desenhos não encontram uma compreensão legal compatível com o direito autoral “ocidental”, visto que o que poderíamos considerar como direito autoral indígena é um direito coletivo da própria etnia. Dessa forma, a assinatura por Anuiá, que recriou os desenhos a partir de grafismos comuns a várias etnias do Parque do Xingu foi algo problemático, não assimilado sem controvérsias.

Outro ponto importante é lembrar que o grafismo, as pinturas e os enfeites não são brinquedos nas relações que se encontram. Eles são dotados de agência, são objetos acionados – ora enquanto pessoas, ora enquanto coisas – em um emaranhado de conexões que não versam apenas sobre direitos legais, mas sobre a forma de compor o mundo dentro do universo ameríndio. A pintura feminina Kisêdjê, por exemplo, foi recriada a partir de Pyj, uma moça (ou duas) que ocupara, há muitos anos, posições rituais particulares entre esse povo. Como nos conta Coelho de Souza (2012, p.226)

“As moças que passam por isso alcançam uma posição especial, que afeta sua vida cotidiana. Essa transição é marcada pela imposição de um novo nome composto a partir do prefixo Pyj, pelo qual serão doravante conhecidas. Para dar exemplos, nos relatos mencionados, que se referem a instâncias históricas específicas do rito, as moças receberam os nomes de Pyj-kango-txi e Pyjkango, em um caso, e Wyj-nty-txi [*nty*, “chocalho”] e Wyj-nh«tep-txi [*nh«tep*, “ponta”], no outro”.

Uma vez que a propriedade intelectual versa sobre uma certa construção de indivíduo, como compreender a noção de propriedade intelectual, e consequentemente, de autoria, que está em jogo nesses dois casos?

É importante assinalar dois fatores: as pinturas não são apenas pinturas, e não existe um arcabouço legal que dê conta da potencialidade desses não-humanos. Ao acionar um certo

tipo de grafismo ou de enfeite, de um lado se coloca a coletividade de um pensamento descontínuo, *versus* um outro tipo de racionalidade que apenas qualifica o objeto a fim de torná-lo transicionável. Por último, recriar ou apropriar uma “cultura” é um movimento de “constituição e diferenciação de entidades e identidades na Amazônia” (COELHO DE SOUZA, 2012, p. 246) que definem propriamente a vida humana.

A apropriação enquanto propriedade não parece fazer parte do universo ameríndio justamente porque aqui, diferente da propriedade privada de Locke, a pessoa é fabricada não enquanto posse, mas a partir da relação. Isso significa compreender que, enquanto sujeito criador, o universo indígena é compósito. Seu sujeito é coletivo e sua criação é compartilhada nos e pelos objetos.

Pensar outra forma de relação onde pessoas e coisas possam assumir formas sociais duais, ora coisa, ora pessoas, parece ser a saída apontada para estabelecer uma outra maneira de se construir a propriedade intelectual “moderna”. Aqui conseguimos apreender, por exemplo, que recriar não é cópia, muito menos plágio. Sugerimos que o direito autoral pode ser coletivo e sua autoria compartilhada de diferentes maneiras – não apenas pela inventividade que sustenta novas relações (tais como os grafismos recriados ou até mesmo o padrão da pintura Yawalapiti feita a partir do universo comum xinguano), mas a partir de uma nova relação entre o sujeito (pessoa) criador e seu objeto (criação).

Trata-se de considerar a composição da pessoa plural, com autorias variadas, que viria como forma de reparar um modelo de propriedade intelectual circunstancial e incompleto. A propriedade intelectual, tal como ela é pensada na sociedade moderna, propõe uma cristalização das relações que se refletem na forma em que patentes, direitos autorais e proteções *sui generis* são pensadas.

O primeiro ponto, talvez o mais urgente, seria decompor o caráter indivisível da pessoa – e possivelmente seus respaldos legais seriam outros-, dos mais diversos, que não levassem apenas a posse como fato de direito. A criatividade que emana de uma outra composição de mundo sugerida pelo universo ameríndio deveria, de fato, ser o ponto de partida para aceitar um movimento pouco totalizador, com diferentes experiências de corporalidades.

Isso significa não só repensar nosso arcabouço legal sobre propriedade intelectual, mas também a nossa própria forma de ver o mundo. Sugerimos, assim como Strathern (2006), que não estamos apenas entrando nas relações e, conseqüentemente, separando corpos de nossas

produções. Almejamos produzir relações tais como as pessoas melanésias ou, em outra escala, como as pessoas ameríndias.

### Referências Bibliográficas

ANTÔNIO, Irati. “Autoria e Cultura na Pós-Modernidade”. In: **Ci. Inf.**, Brasília, v. 27, n. 2, p.189-192, mai – ago. 1998.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Os mortos e os outros: Uma análise do Sistema Funerário e da Noção de Pessoa entre os índios Krahó**. São Paulo: Hucitec, 1978.

COELHO DE SOUZA, Marcela Stockler. “A pintura esquecida e o desenho roubado: contrato, troca e criatividade entre os Kisêdjê”. **Revista de Antropologia**, v. 55, n. 1, p. 209-253, 2012.

DESCARTES, R. **Discurso do método**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DUMONT, Louis. Introdução. In: **Homo Hierarchicus**. São Paulo: Edusp, 1997.

DURKHEIM, Émile. “Representações individuais e representações coletivas”. In: **Sociologia e Filosofia**. Rio de Janeiro: Forense-universitária, 1970.

FOUCAULT, Michel. “Qué es un autor?”. In: **Dialética**, México, ano IX, n.16, 1969.

GEERTZ, Clifford. “Do ponto de vista dos nativos: a natureza do entendimento antropológico”. In: **O Saber Local – novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOLDMAN, Márcio. “Uma categoria do pensamento antropológico: a noção de pessoa”. In: **Alguma Antropologia**. Rio de Janeiro: Relume Dumará,1999.

LATOURETTE, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do Ator-Rede**. Salvador: Edufba, 2012.

LEVY-BRUHL, Lucien. **El Alma Primitiva**. Barcelona: Ediciones Península, 1947.

MAUSS, Marcel. “Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a noção do eu”. In: **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

MORGAN, Lewis. “A sociedade antiga”. In: **Evolucionismo Cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer**. (Org) Celso Castro. Rio de Janeiro: Zahar, 2005

RADOMSKY, Guilherme F.W. “Problemas e tensões entre as noções de produção, propriedade intelectual e cultura”. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 18, n. 37, p. 155-183, jan-jun. 2012.

SEEGER, Anthony; DA MATTA, Roberto; VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras”. **Boletim do Museu Nacional**, Série Antropologia, n. 32, p. 2-19. 1979.

STRATHERN, Marilyn. “Trabalho: a exploração em questão”. In. **O Gênero da Dádiva: Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade melanésia**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

\_\_\_\_\_. “Cortando a Rede”. In. **O Efeito Etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

\_\_\_\_\_. “Os limites da autoantropologia”. In. **O Efeito Etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

\_\_\_\_\_. “O que busca a propriedade intelectual”. In. **O Efeito Etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo & BENZAQUEN DE ARAÚJO, Ricardo. “Romeu e Julieta e a Origem do Estado”. In: Velho, Gilberto. (org.) **Arte e Sociedade: Ensaios de sociologia e arte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1977, pp. 130-169.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Araweté: Os Deuses Canibais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986

Sites consultados:

ISA (Instituto Socioambiental) – Acesso 13/07/2017

<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/kisedje>

<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/yawalapiti>

Sobre os Yawalapiti: (Acesso 12/07/2017)

[https://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/13/politica/1423839248\\_331372.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/13/politica/1423839248_331372.html)

[http://www.efratamusic.com.br/conteudo.php?id=996&id\\_secao=1](http://www.efratamusic.com.br/conteudo.php?id=996&id_secao=1)

[http://radioyande.com/default.php?pagina=blog.php&site\\_id=975&pagina\\_id=21862&tipo=post&post\\_id=95](http://radioyande.com/default.php?pagina=blog.php&site_id=975&pagina_id=21862&tipo=post&post_id=95)

Sobre os Kisêdjê: (Acesso 12/07/2017)

<http://m.caras.uol.com.br/mobilesite/noticia/gisele-bundchen-a-top-dos-kisedje>

<http://www20.opovo.com.br/app/opovo/economia/2015/01/16/noticiasjornaleconomia,3377935/imagens-que-valorizam-marcas.shtml>

Recebido em: Abril de 2018  
Aprovado em: Fevereiro de 2018

## O OLHAR DA PESSOA QUE SOFREU ABUSO: sobre o acolhimento familiar ou a falta dele

Thuani Coutinho Gomes de Queiroz<sup>1</sup>

### Resumo

O objetivo deste artigo é refletir sobre a importância do acolhimento familiar (ou da falta dele) para a pessoa que sofreu violência sexual, observando o quanto tal violência afeta não apenas a pessoa que sofre abuso, mas também seu grupo de referência. A pesquisa se deu a partir da transcrição e análise de sete relatos de mulheres que sofreram violência, expondo um panorama geral sobre esses relatos e observando um dos casos de forma mais detalhada. Os resultados sugerem que a família pode ser um dos principais impeditivos para a correta notificação judicial de determinados casos de abuso sexual.

**Palavras-chave:** Abuso sexual, família, apagamento, amparo, negação

### Abstract

This article intends to reflect about the importance of the family's supporting reception (or the lack of it) for the person who has suffered sexual violence, noting how much this violence affects the victim and its reference group also. The research was based on the transcription and analysis of seven reports of abused women. The purpose of this article is not only to present an overview of these reports, but also to observe one of the cases in a more detailed way. The results point to the family as one of the main impediments to correct reporting of certain sexual abuse cases.

**Keywords:** Sexual abuse, family, deletion, supporting reception, denial

---

<sup>1</sup> Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001. E-mail: [thuani\\_cout@hotmail.com](mailto:thuani_cout@hotmail.com)

## Introdução

O presente artigo apresenta de forma sucinta a reflexão desenvolvida na monografia de título “Um abraço ao silêncio: a influência do núcleo familiar nos encaminhamentos de casos de abuso sexual”, que teve como objetivo refletir sobre a importância do acolhimento familiar (ou da falta dele) para a pessoa que sofreu abuso sexual, observando como tal violência afeta também os "outros significativos" direta ou indiretamente envolvidos nela, em particular os parentes mais próximos. As análises das reações da família, baseadas em relatos de pessoas que sofreram violências sexuais, evidenciam processos de negação, silenciamento e apagamento. Os resultados mostram os obstáculos encontrados pelas pessoas que sofrem abuso sexual para encaminhar seu caso em ambiente familiar e extrafamiliar e como esta dinâmica revela-se como impeditivo para a correta notificação legal de casos de abuso.

Entende-se aqui como “abuso sexual” qualquer tipo de opressão psicológica ou física praticada por um indivíduo que tenha como objetivo obter prazer sexual ou sensação de poder sem o consentimento do outro/da outra. Em outras palavras, toda interação sexual realizada sem o consentimento de uma das pessoas envolvidas. Uso o termo "pessoa que sofreu abuso" ou a sigla PSA, no lugar do termo “vítima”, mais genérico, por perceber as interlocutoras como pessoas que sofreram um tipo específico de violência e compreender a forma como percebem o ocorrido, fez-se necessário um termo mais específico.

O termo “outros significativos” é usado tal como cunhado por George Herbert Mead (MEAD *apud* SOUZA, 2011). Segundo ele, “outros significativos” são os sujeitos com os quais cada um de nós se identifica, isto é, pessoas que são consideradas importantes para o desenvolvimento do *self* de um indivíduo, como família, amigos, professores. Durante a vida, cada indivíduo estabelece uma espécie de conversação permanente com os seus “outros significativos”, e é por meio desta conversação que apreendemos as condições necessárias para garantir a nossa existência. Em relação às interlocutoras desta pesquisa, os outros significativos tendem a ser parentes próximos, ou seja, membros da família.

## Breve panorama sobre os números de abuso sexual no Brasil

De acordo com o “Balanço das denúncias de violações de Direitos Humanos”, documento divulgado pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH) em 2018, o total de

denúncias sobre violência sexual<sup>2</sup> no Brasil foi de 28.525 em 2011, enquanto em 2017 esse número caiu para 20.330. Em 2016, os registros somaram 15.707, e foram registrados 31.895 e 22.840 casos em 2013 e 2014, respectivamente (MDH, 2018, p. 4). A subnotificação<sup>3</sup> é um fator considerado para tal instabilidade. Segundo Souza *et al* (2002), “a subnotificação é um dos grandes obstáculos para uma maior compreensão do fenômeno [*violência sexual*] e a uma consequente melhora no atendimento” (SOUZA *et al*, 2002, p. 115), pois quanto mais notificações, mais informações poderiam ser usadas para a criação de estratégias de atendimento às pessoas que sofreram abuso. Especificamente no estado do Rio de Janeiro, o número total de denúncias em 2017 foi de 1.594, maior que no ano anterior, quando houve 1.159 denúncias (MDH, 2018, p. 4).

Quanto ao perfil das vítimas, dos suspeitos e dos locais onde ocorreu a violência, é preciso destacar que a pesquisa apresenta os dados de forma geral, não especificando a porcentagem para cada categoria de violência contra crianças e adolescentes. Dessa forma, o perfil das vítimas permaneceu o mesmo em 2017 e 2016: sexo feminino – embora o número de denúncias referente a vítimas do sexo masculino venha aumentando a cada ano –; idade de 4 a 11 anos; e cor parda (MDH, 2018, p. 10), sem informação sobre a classe social. Em todos os anos (2011-2017), a casa da vítima é registrada como local onde ocorre a maioria dos casos de violência (MDH, 2018, p. 19), e o abuso sexual está sempre presente como uma das quatro categorias mais denunciadas, sendo elas: negligência, violência psicológica, violência física e violência sexual (MDH, 2018, p. 4). Essas informações correspondem a um perfil nacional, mas refletem, também, as características dos casos registrados no Rio de Janeiro.

### **Outro olhar nas pesquisas sobre abuso sexual**

As pesquisas nas Ciências Sociais costumam basear suas discussões e mapear os casos de abuso sexual a partir da relação das pessoas vitimadas com o Estado, ou seja, a partir dos processos de acolhimento das PSA por instituições governamentais ou ONGs, da elaboração e

---

2 As pesquisas disponibilizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos não fazem nenhuma definição objetiva do que denominam como violência sexual. Para compreendermos o que eles categorizam como “violência sexual”, disponibilizo aqui a descrição das subcategorias que esta abarca: abuso sexual, estupro, exploração sexual no turismo, *grooming* [“sedução” de menores], outros, pornografia infantil e *sexting* [envio de conteúdo erótico por meio eletrônico].

3 Termo ao qual tive contato ao ler os relatórios de segurança pública dos diferentes estados brasileiros e também pesquisas e relatórios sobre violência no Brasil. Por mais que seja um termo comum nos referidos espaços não é possível encontrar uma definição exata do termo por parte deles. Desta forma, uma definição geral seria que a subnotificação é a baixa ou nenhuma notificação de algo. Ou, número de notificações menor do que o esperado ou devido. (definição livre feita pela autora).

do arquivamento da notificação, ou dos processos no poder judiciário (seja observando um espaço físico ou pela prescrição da lei)<sup>4</sup>. Esses trabalhos suscitam debates sobre as ações em casos que já estão sendo administrados na esfera pública e visam, através das instituições, a resolução dos conflitos e processos causados pelo abuso sexual sofrido por outrem.

No que se refere a informações e acesso a interlocutoras (es), é comum que se encontre mais oportunidades de executar a pesquisa quando o campo é feito em uma instituição pública<sup>5</sup>, pois, via de regra, isso pode tornar as informações mais acessíveis.

É inegável a importância desses estudos para a análise do tema. Contudo, considero que é preciso observar como o núcleo intrafamiliar lida com o abuso sexual, não apenas por conta de sua importância no que se refere ao acolhimento da PSA, mas também pela possibilidade de vitimização indireta (ALMEIDA; NORONHA, 2011) e de nos permitir acessar como os seus membros interpretam e significam o abuso sexual (PARREIRAS, 2017).

Partindo destas breves considerações, faz-se necessário explicitar que a abordagem e o campo empírico da pesquisa que baseia este artigo é diverso das formas mais recorrentes de estudos sobre o tema no campo das ciências sociais, o que, por conseguinte, trouxe dificuldades para encontrar estudos que dialogassem de forma mais próxima com este trabalho.

Em suma, a proposta de pesquisa aqui resumida foi observar a administração dos conflitos gerados pelo abuso sexual no âmbito intrafamiliar, em uma esfera privada, buscando ainda, na medida do possível, privilegiar a perspectiva da PSA no que se refere à narrativa de suas histórias. Afinal, na maioria das vezes, antes da notificação, ou antes que o abuso sexual chegue à esfera pública, a família toma ciência da violência ocorrida. Frente a isso, o que ela faz? O que acontece no âmbito intrafamiliar quando se descobre um caso de violência deste tipo? Teria a família influência sobre a (sub)notificação?

### **Primeiros passos da pesquisa – aspectos metodológicos**

Intrigada com a questão da subnotificação, inicialmente tentei conversar com pessoas que eu sabia que haviam sido abusadas sexualmente. Não eram encontros pré-estabelecidos ou combinados, visto que eram pessoas do meu convívio social. Apesar de as pessoas com

---

4 Conforme apontam Dias; Bitencourt (2017); Albuquerque e Osório (2017); e Deslandes (2013).

5 Delegacias de Atendimento à Mulher, Conselhos tutelares, Centros de referência de assistência social, ONGs e projetos sociais também são formas estratégicas de se acessar pessoas que sofreram algum tipo de violência.

quem falei não se conhecerem, seus comportamentos foram similares. Em todas as ocasiões, quando iniciava a conversa sobre a pesquisa, recebia parabenizações e incentivo. Porém, ao longo do diálogo, quando o convite para me conceder uma entrevista era feito, as PSA desconversavam ou diziam que não queriam falar sobre o assunto.

Percebendo a dificuldade a partir dessa experiência de abordagem direta, criei um formulário online, com cinco questões discursivas e sete de múltipla escolha (Anexo 1), com o intuito de ampliar minhas chances de achar alguém disposto a compartilhar seu caso, acreditando que, com o anonimato, as pessoas forneceriam informações básicas e talvez se dispusessem a conversar. O link do formulário foi disponibilizado em meu perfil pessoal na rede social *Facebook*, em uma publicação na qual expliquei o intuito do trabalho e pedi que o link fosse compartilhado, o que deu boa visibilidade ao levantamento. Em uma semana, o formulário foi respondido aproximadamente 300 vezes (sem contar as respostas que foram duplicadas erroneamente pelo sistema)<sup>6</sup>.

De forma proposital, na parte final do formulário inseri as questões discursivas *11) Você gostaria de se identificar? Por quê?* e *12) Você gostaria de colaborar com o meu trabalho compartilhando sua vivência ou me contando coisas que eu poderia ter perguntado aqui? Por favor deixe seu e-mail, que eu entrarei em contato.* Como dito anteriormente, a proposta do formulário era ter acesso a informações básicas e estabelecer contato com possíveis interlocutores ou interlocutoras. Por isso, não houve recorte de gênero, idade, cor, escolaridade, nem mesmo de estado, haja vista a dificuldade de se encontrar pessoas dispostas a compartilhar suas histórias, mesmo que de forma anônima.

Enviei uma mensagem a todas as pessoas que forneceram seu endereço de e-mail. Infelizmente, por mais que tenha havido uma significativa participação masculina no preenchimento dos formulários, poucos homens deixaram seu endereço eletrônico para contato, e nenhum para os quais enviei e-mail respondeu. O mesmo ocorreu com grande parte das mulheres. Apesar desses percalços, as interlocutoras que contribuíram para este trabalho são provenientes desta comunicação iniciada pelo formulário, ou que tomaram conhecimento da pesquisa e se dispuseram a contribuir. Assim, o recorte é basicamente pautado nas

---

6 O total de pessoas acessando foi de aproximadamente 300, mas o total de respostas de cada pergunta varia, pois a proposta era que a pessoa respondesse apenas o que se sentia confortável. Nenhuma questão era obrigatória; as pessoas escolhiam o que responder ou não. Do total das respostas, temos que considerar uma margem de erro de 27 fichas, pois houve pessoas que clicaram no envio duas vezes por acharem que não haviam conseguido enviar na primeira tentativa.

características das pessoas que se dispuseram a falar comigo.

Entre convites e desistências houve entrevistas que resultaram no registro de sete relatos; todas mulheres, brancas e negras, de classe popular e média, entre 18 e 40 anos, cinco com nível superior e duas com ensino médio completo, todas habitantes do estado do Rio de Janeiro.

Luiza<sup>7</sup>, de 20 anos; Fernanda, de 22 anos, e Monique de 20 anos, foram as interlocutoras que souberam de minha pesquisa através de outras pessoas e eu as entrevistei pessoalmente. Viviane, de 38 anos, e Sheron, de 18 se dispuseram a relatar suas experiências por meio do aplicativo de troca de mensagens *Whatsapp*. Nínive, de 21 anos, enviou um relato já escrito. Natasha, de 22 anos, foi a última das colaboradoras que entrevistei pessoalmente. As entrevistas foram feitas a partir da escuta empática<sup>8</sup>, de modo que, basicamente, coloquei-me como ouvinte das interlocutoras. Pedi que elas compartilhassem sua vivência da forma que achassem melhor e confortável, e assim foi feito.

Monique e Fernanda foram abusadas por mais de um homem durante a infância. Monique foi abusada pelo pai, pelo tio e por um pedreiro, e Fernanda foi abusada pelo avô e por um amigo da mãe. Ambas contaram para as mães, que ficaram impactadas de início, porém, após os relatos continuaram a interação com os agressores das respectivas filhas normalmente, não mais tendo tocado no assunto.

Viviane e Natasha foram abusadas sexualmente por amigos próximos da família, e, ao compartilhar com seus responsáveis, algumas providências foram tomadas. No caso de Viviane, o acusado foi levado até a delegacia, mas fugiu. Ela continua podendo falar abertamente sobre o acontecido com seus familiares. Já Natasha compartilhou o abuso somente com a avó, que a manteve longe do abusador, a ouviu e a apoiou, porém não notificou judicialmente o acontecido.

Sheron foi abusada durante anos da infância por seus três primos mais velhos. Os abusos pararam quando ela tinha nove anos e eles tinham entre 16 e 17 anos. Contou a seus pais após ser pressionada por uma prima, mas o relato não foi notificado, pois os pais consideraram “brincadeira de criança”. Após isso, a parte da família do pai que sabia do ocorrido fingiu que nada havia acontecido.

---

7 Nem todos os nomes são fictícios: a pedido de algumas interlocutoras, foi mantido seu nome verdadeiro.

8 A escuta empática é uma forma de escuta ativa praticada na comunicação não-violenta, conforme Rosenberg (2006), pela qual se ouve uma pessoa sem interrompê-la a não ser para esclarecimentos, mantendo o foco na empatia com as questões mais profundas expressadas.

Níve e Luiza foram abusadas pelos respectivos padrastos. Enquanto Níve sofreu vários episódios de abuso dos oito aos 17 anos, Luiza vivenciou um episódio e não teve coragem de compartilhar com ninguém, já que, segundo narrou, a relação com sua mãe a fazia se sentir insegura e com medo de ser culpabilizada de alguma forma pelo que aconteceu. Níve contou para a família e chegou a ir à delegacia fazer a notificação, mas, quando foi requisitada a presença dos parentes para os depoimentos, estes não compareceram. Sua mãe continuou o casamento com o padrasto, e a família permaneceu agindo como se nada tivesse acontecido.

Assim, nos sete casos acima mencionados, verifica-se três variações nos seus desfechos. Viviane foi a única que recebeu apoio de todos da família – essa avaliação inclui também os questionários online que não se converteram em entrevistas efetivas. Natasha, que compartilhou o ocorrido apenas com a avó, foi apoiada e cuidada por ela. Luiza, por fim, manteve-se em silêncio por medo de ser culpabilizada pelos atos do padrasto. Salvo essas três situações, em todas as outras (inclusive considerando as respostas ao questionário virtual) os parentes próximos agiram como se nada tivesse acontecido, mesmo quando havia a explicitação dos episódios pelas vítimas que sofreram a violência sexual.

### **A perspectiva da pessoa que sofreu ou sofre abuso**

É necessário refletir sobre o fato de que o modo como a pessoa que sofreu abuso percebe a reação dos outros significativos pode não ser o mesmo modo como estes a percebem. Partindo do pressuposto de que há múltiplas formas de enxergar o acontecido pelas diferentes pessoas, tais visões podem se colidir, gerando conflitos. O que significa para essa pessoa, social e moralmente, as reações diversas da família quando esta toma conhecimento do que aconteceu?

Antes de aprofundar essa questão, faz-se necessário esclarecer que violências categorizadas como sexuais carregam consigo não apenas a dimensão física, mas também a moral. A esse respeito, como aponta Oliveira (2008),

“Embora a violência física, ou aquilo que aparece sob este rótulo, tenha uma materialidade incontestável e a dimensão moral das agressões (ou dos atos de desconsideração à pessoa) tenha um caráter essencialmente simbólico e imaterial, creio que a objetividade do segundo aspecto ou o tipo de violência encontra melhores possibilidades de fundamentação do que a do primeiro. Aliás, arriscaria dizer que na ausência da ‘violência moral’, a existência da ‘violência física’ seria uma mera abstração. Sempre que se discute a violência como um problema social tem-se como referência a ideia do uso ilegítimo da força, ainda que frequentemente

este aspecto seja tomado como dado, fazendo com que a dimensão moral da violência seja pouco elaborada e mal compreendida, mesmo quando constitui o cerne da agressão do ponto de vista das vítimas”. (OLIVEIRA, 2008, p. 135)

A dimensão física pode deixar marcas visíveis, e a partir destas marcas, por vezes, a ocorrência da violência pode se tornar incontestável. O caso de estupros e outros tipos de abuso que deixam ferimentos graves são exemplos disso. Mesmo porque, não raro, os processos jurídicos se baseiam nesse tipo de evidência, o que permite que marcas sejam transformadas em provas. Já a dimensão moral não pode ser contemplada da mesma forma. Por conta de sua imaterialidade, muitas vezes ela não chega sequer a ser concebida como uma forma de violência. Então, como reparar uma agressão psicológica? Como, juridicamente, dirimir danos a algo de caráter imaterial? As respostas para tais questões não encontram sua face mais significativa no poder judiciário, sendo necessário, primeiro, um processo de amparo que se inicia nos outros significativos para, então, posteriormente, haver um acolhimento na esfera pública, com auxílio, inclusive, da Justiça.

Muitas PSA procuram inicialmente alguém próximo, geralmente da família, para contar as violências sofridas. Não como denúncia, mas para suprir a necessidade de compartilhar, de ser escutada, de falar, como veremos a seguir. A partir desse primeiro contato, a pessoa que recebeu a informação conta para outros integrantes da família ou incentiva a própria PSA a contar, o que costuma despertar uma série de conversas e discussões sobre o que aconteceu – estas últimas podem acontecer perante a PSA ou não. Diante disso, resta indagar: quais são, então, as ações da família?

Depois dos conflitos gerados pelos relatos de violência sexual, o assunto pode ser dado como encerrado, sendo a probabilidade de este caso ser notificado quase nulo. Uma outra possibilidade, ainda que menos frequente, ocorre quando a família confere importância ao episódio, tornando-se o principal núcleo de incentivo à notificação.

### **Amparo, negação e apagamento**

É importante apresentar algumas das categorias que serviram de base à análise. Primeiro, quando trato de “reação”, refiro-me à miscelânea de sentimentos que os outros significativos expressam verbal e corporalmente quando expostos aos relatos de violência sexual. Exemplos comuns de reação são negação, choro, indignação, discussões, acusações e desentendimentos, e nem sempre incluem diálogos com a PSA. Designo como “amparo” o

auxílio, o apoio e a ajuda prestada à PSA, como, por exemplo, ouvir o relato e dar credibilidade ao mesmo, dar afeto e atenção, mobilizar-se para encontrar uma solução que minimize os danos causados a ela, etc.

Chamo a atenção para a categoria *negação*. Segundo Kübler-Ross (2008), a negação é um mecanismo de defesa empregado na luta contra a dor causada pela morte de outrem, sendo ela uma das cinco fases do luto. Para a autora, a intensidade e a duração desse mecanismo de defesa dependem de como as pessoas ao redor e até a própria pessoa que sofre lidam com essa dor.

Embora Kübler-Ross (2008) analise o processo de luto principalmente relacionado à morte de um ente próximo, o conceito de “negação” por ela empregado pode servir também à análise de outros processos dolorosos, como o de viver e saber sobre o abuso. Negação é a não aceitação de que o relato é real, a recusa a acreditar que a violência aconteceu ou que o agressor é quem a PSA diz ser. É a negação que vai mover o grupo a produzir aquilo que chamamos neste estudo como “apagamento”.

Em seu trabalho sobre as relações entre etnicidade e cultura, Barth (2005) discorre sobre alguns processos de controle social a que vai chamar, analiticamente, de *apagamento* e *silenciamento* (BARTH, 2005). Utilizo estas duas categorias analíticas para pontuar determinadas ações da família da PSA que, consciente ou inconscientemente, operam no sentido de promover um pretense “esquecimento” do abuso relatado. Tomo o silenciamento e o apagamento conforme definidos por Barth (2005) para pensar tais processos dentro da interação entre família e a PSA.

Evitar falar sobre o fato, discutir negativamente sempre que o assunto surge e repreender a PSA sempre que a mesma fala sobre o que se passou são alguns dos dispositivos empregados na produção do apagamento e/ou esquecimento. Quando a família não dá abertura para o compartilhamento do ocorrido, a PSA torna-se a única a possuir mais informações sobre ele. E à medida que tais informações são retidas (ainda que involuntariamente) pela vítima, por um lado, evitam-se conflitos com os outros significativos, mas, por outro, produz-se uma espécie de silenciamento que gradativamente concorre para o apagamento do episódio.

### **Caso Nínive**

Para aprofundar um pouco a discussão, vamos nos ater a apenas um dos casos: o de

Nínive.

Aos 18 anos, Nínive compartilhou com a avó que sofrera abuso sexual; após o relato, a família decidiu que era necessário fazer o registro. Porém, os dois tios que pressionaram a mãe para que registrasse a ocorrência não compareceram para depor quando foram chamados. Após todos os conflitos, sua mãe continuou com o relacionamento amoroso com o padrasto de Nínive, apontado por ela como o autor do abuso; e o restante da família continuou interagindo com ele normalmente. A interação ininterrupta da família com o acusado, principalmente por parte da mãe, foi recebida pela PSA como uma espécie de *insulto moral*, como apontado por Oliveira (2008).

Em seu relato, Nínive conta ainda que uma adolescente próxima à família também fora abusada por seu padrasto e teria sido igualmente desacreditada, o que reforçava a sensação de desamparo e a insegurança:

*A última vez que eu tentei contar [relatar o abuso] foi por volta dos meus 12 ou 13 anos. Uma prima de consideração veio dormir aqui em casa e no dia seguinte ela acordou horrorizada querendo ir embora. No dia seguinte trocamos mensagens e ela me contou que ele mexeu no corpo dela. Tia Gina [mãe da amiga] [...] disse que acreditava nela. Que ela tinha contado detalhes demais pra ser mentira. Minha mãe o defendeu, disse que ele via a mim e minha irmã como filhas e que nunca faria isso com ninguém.*

A postura em defesa do acusado exemplifica claramente como se tentou produzir o silenciamento e o apagamento. Defender o caráter do acusado é uma clara prática da negação, que tem como pressuposto a crença de que ele “nunca faria isso com ninguém”. Esse tipo de reação expõe a dificuldade muitas vezes apresentadas pelos outros significativos quando confrontados com os relatos de abuso sexual. A negação é uma das formas mais recorrentes de lidar com o assunto. Afinal, admitir o ocorrido é ter de lidar com diferentes moralidades, posições e visões de mundo, o que, na maioria das vezes, revela-se complexo e extremamente difícil para cada um dos envolvidos.

Para Nínive, após tantos anos convivendo com o abuso, o registro judicial da ocorrência não seria suficiente para saciar a sua necessidade de reparação. Ser reconhecida como dotada de dignidade e de ser credibilizada era algo que ia bem além de um processo jurídico, como ela relata:

*Respirei e implorei pra ela [a mãe da amiga] não contar pra ninguém. Não adiantaria de nada e eu ia acabar prejudicando todo mundo. Imaginei todo mundo indo em cima da minha mãe, alguém tirando a guarda da minha irmã e ela me odiando pra sempre. Óbvio que ela não ficou quieta e pior, contou pros meus tios.*

Atento para o fato de que um processo que era de apagamento se transformou em revitimização, fazendo a interlocutora lidar novamente com inseguranças, lembranças e constrangimento:

*Meus tios me perguntaram se eu tinha provas e ameaçaram minha mãe de denunciarem ela como cúmplice se ela não me levasse na delegacia em uma semana. Ela me levou, foi um dos piores dias da minha vida. Fomos na Delegacia da Mulher, que estava locada numa área do Exército, e o inspetor me recebeu numa sala que era tipo um porão. Ele era ríspido e fez minha ocorrência na máquina de escrever. Me questionou por que eu não tinha ido lá antes e disse que ninguém pegaria meu caso porque já fazia mais de seis meses que Téo tinha me tocado, então não rolava corpo delito [sic]. Me senti horrível, e minha mãe o tempo todo com o olhar assustado respondendo às perguntas dele do jeito que dava pra fazer com o nervoso que tava sentindo. Fomos embora e no ônibus ela comentou sobre 'ele disse que não vai dar nada, né? Vai ficar tudo bem'.*

A necessidade de amparo foi suprida parcialmente por amigos, mas a expectativa de apoio dos outros significativos é maior. Espera-se apoio para que a PSA se sinta apta para fazer o registro ou atender qualquer necessidade que reduza os danos causados.

Para Nínive, o desamparo e o apagamento foram reforçados quando ela recebeu a notícia de que sua mãe não queria fazer a denúncia e que, apesar do processo jurídico, ela se encontrava com o acusado em motéis:

*Uma semana depois, uma delegada pegou meu caso, eu estava estudando na biblioteca da faculdade quando recebi a notícia. Chorei tanto! [...] amigos me deram apoio e disseram que iriam na delegacia comigo se eu quisesse...tava tudo dando certo pela primeira vez, mas minha mãe estava nervosa... disse que a gente não podia depor... [...] depois que descobri através dele que eles se encontravam no motel eu desisti de tudo. Eu só queria que minha mãe acreditasse em mim, eu só queria que ela olhasse pra mim enquanto eu contava o que tava acontecendo, eu só queria que ela dissesse que ia ficar tudo bem e que ela acreditava em mim. [...] eu não queria nem lidar mais com aquilo, não fazia sentido voltar lá se minha mãe ainda tava com ele.*

Conforme mostra o relato de Nínive, a credibilidade, a escuta e a atenção são muitas vezes mais importantes do que o processo jurídico ou a prisão do agressor. Nesse caso, a vítima foi silenciada por uma pretensa "normalidade" na interação familiar e com a volta do padrasto para dentro da casa em que morava.

A escuta, a atenção e a credibilidade conferidas ao relato de uma PSA podem ser entendidas como o reconhecimento da sua dignidade enquanto ser humano. A produção do esquecimento e do silenciamento, por sua vez, podem ser entendidas como formas de insulto moral que atentam diretamente contra tal dignidade. Nos termos propostos por Oliveira (2008),

O insulto [moral] aparece então como uma agressão à dignidade da vítima, ou como a negação de uma obrigação moral que, ao menos em certos casos, significa um desrespeito a direitos que requerem respaldo institucional. Tomada como o resultado da transformação da noção de honra na passagem do antigo regime para a sociedade moderna (Berger, 1983; Taylor, 1994), a dignidade é caracterizada como uma condição dependente de expressões de reconhecimento, ou de manifestações de consideração, cuja negação pode ser vivida como um insulto pela vítima, percebido como tal por terceiros. (OLIVEIRA, 2008, pp. 136-137)

Na contramão do silenciamento e do apagamento, os atos de ouvir e dar credibilidade à PSA podem se converter em expressões de reconhecimento e consideração, o que tem importantes consequências. Em determinado momento da entrevista, Nínive diz “*eu só queria que minha mãe tivesse acreditado em mim*”, frase que pode ser lida como um exemplo emblemático de sua necessidade de reconhecimento e consideração pelos outros significativos.

Quando isso não ocorre, o vazio presente no lugar onde supostamente deveria estar o amparo acaba sendo preenchido por um silenciamento por vezes implícito, posto que, não raro, os outros significativos da vítima se negam a falar abertamente sobre o assunto. O mais comum é a família simplesmente parar de falar sobre o fato, como se realmente não houvesse acontecido. Com o tempo, a própria PSA se policia e passa a não mais abordar o ocorrido, produzindo, a longo prazo, o apagamento da situação vivida.

Ações simples como ouvir e acompanhar mais de perto a PSA poderiam ser entendidas como amparo, assim como reações antagônicas a estas são entendidas como negação.

Foi explícito nos relatos que há um incômodo por parte das interlocutoras com relação ao apagamento e ao silenciamento dos casos.

Nos casos em que o reconhecimento torna-se uma questão, a ausência deste sinal é vivida como uma negação da identidade do interlocutor, que se sente agredido. É, nesse sentido, que o aspecto dialógico do reconhecimento se faz presente com todas as suas implicações. Isto também significa que o reconhecimento é uma atitude ou um direito que precisa ser permanentemente cultivado, e que as demandas a ele associadas não podem jamais ser contempladas de forma definitiva. (OLIVEIRA, 2008, p. 138)

O incômodo pode ser interpretado como necessidade do reconhecimento, e isso fica claro nos relatos das participantes desta pesquisa. Percebemos que, com exceção de Viviane, nenhuma das outras interlocutoras falava abertamente sobre o abuso no meio familiar. E a necessidade de ter o seu relato credibilizado entre os outros significativos se tornou uma questão anterior e maior do que o encaminhamento do caso ao poder judiciário para elas.

Tal questão levanta a importância de pensarmos no silenciamento e no apagamento como um dos possíveis e mais importantes motivos para a propagada subnotificação de casos, visto que o processo de condução desse tipo de questão no âmbito familiar é complexo e delicado. Por isso, como reforça Oliveira (2008), a atenção às demandas por reconhecimento das vítimas de violência é tão importante. Como nota o antropólogo,

As demandas por reconhecimento também não podem ser satisfeitas pela simples obediência a uma norma legal, na medida em que aquele que reconhece deve ser capaz de transmitir um sinal de apreço ao interlocutor – isto é, à sua identidade ou ao que ela representa. (OLIVEIRA, 2008, p. 137)

Diante disso, é importante pensar na necessidade de um amparo mais efetivo à pessoa que sofreu e sofre abuso. Para tal, a visão de que todas as pessoas estão dispostas a se colocar contra o abuso deve ser desromantizada. Por desromantizar, refiro-me a repensar o senso comum, que se coloca como crítico da ação criminosa – neste caso, o abuso sexual –, afirmando o quanto todos repudiariam ou combateriam o abuso assim que o vissem, seja de forma verbal ou por meio de ações concretas. Por vezes, tal posicionamento desfoca a visão sobre a vítima. Em outros, volta-se para a produção de discursos de ódio em relação ao agressor. Em meio às múltiplas possibilidades de reação, os outros significativos tanto podem apoiar quanto condenar a vítima, ou ainda se manterem silenciosos em relação ao seu relato.

### **Considerações finais**

A notificação judicial é apenas uma dentre as várias ações envolvidas no processo de reparação à pessoa que sofreu abuso. No entanto, trata-se de um processo (burocrático) que, na maioria das vezes, toma por base apenas a dimensão física das violências sofridas, não indo além. Sabendo desta limitação em relação à dimensão moral, ONGs, conselhos tutelares e outros órgãos disponibilizam psicólogos, conselheiros e terapeutas às PSAs, mas tais ferramentas apenas podem ser acessadas se a pessoa violentada tiver o amparo familiar, sobretudo quando se tratam de crianças e adolescentes. Existe a possibilidade de órgãos públicos agirem se a informação do abuso chegar até um dos seus canais; mas, para tal, é necessário que, de alguma forma, a informação saia de esfera privada.

A consideração dos outros significativos em relação à pessoa que sofreu abuso pesará decisivamente para que ocorra a notificação, sendo, na verdade, mais importante do que esta, uma vez que, nas violências sofridas, não raro há uma desvalorização da identidade e uma objetificação da pessoa que precisam ser levadas em consideração e reparadas. Caso os outros

significativos não levem em conta a dimensão moral das agressões, a questão da notificação perde parte do seu significado de reparação, podendo vir a se tornar um mero processo burocrático. Nessas circunstâncias, o fato de se levar o caso às autoridades pode funcionar, no máximo, como um estopim para a eclosão de conflitos familiares.

Cabe ressaltar que o presente artigo teve por objetivo propor uma reflexão sobre a questão que, segundo nosso entendimento, é bastante complexa e profunda, dando às Ciências Sociais muito o que explorar. Observar a descredibilização como ferimento à dignidade humana parece nos oferecer uma perspectiva profícua do que o descaso e a descrença realmente representam nos contextos apresentados.

Muito se é falado atualmente sobre dar mais credibilidade ao relato das pessoas que sofreram abuso como prova no processo jurídico. No entanto, até a conclusão da pesquisa que subsidiou este trabalho, deparei-me muito mais com pessoas que sofreram com o silenciamento do que com vítimas que foram apoiadas por suas famílias. O apoio influi na confiança da pessoa ao fazê-la se sentir amparada, ampliando, assim, suas possibilidades de lidar com a situação não somente no ambiente familiar como junto ao Estado, o que permite que os casos sejam registrados e haja alguma reparação moral e/ou penal pelos danos causados.

O abuso, o apagamento e o silenciamento têm efeitos em comum. Ferem a dignidade, desvalorizam a identidade e desconsideram os sentimentos da pessoa que sofreu ou sofre abuso, o que pode causar problemas de autoconfiança, autoestima, sentimentos e autoimagem. Daí a necessidade de produzirmos mais trabalhos que contribuam para a compreensão como se dão tais processos na esfera privada, pois estes nos trarão alguma orientação sobre onde e como deve se iniciar a busca pelo reconhecimento e pela reparação moral.

A falta de informação pode ser limitadora; logo, é de suma importância a conscientização familiar sobre o cuidado que deve ser conferido à criança e ao adolescente para que estes outros significativos tenham o mínimo de ferramentas para um amparo efetivo. Como relatado, é comum o silenciamento e, conseqüentemente, o apagamento do abuso para a família. Conforme procurei demonstrar, a dificuldade de lidar com moralidades, interesses e posicionamentos diversos muitas vezes acaba gerando efeitos deletérios, sobretudo para as vítimas, o que poderia ser minorado caso não houvesse a opção preferencial pela negação.

Um dos mais prováveis e importantes motivos para a subnotificação dos casos de violência sexual deve-se ao insulto moral praticado pelos outros significativos, na medida em

que desencorajam e silenciam a PSA. Isso ocorre a partir do momento em que familiares e pessoas próximas começam a evitar falar sobre o assunto, culminando no apagamento. Estas, entre outras ações, foram percebidas pelas PSA como desamparo, o que, conseqüentemente, leva a que o reconhecimento da dignidade não se efetive. Como diz Oliveira (2008), “nos casos em que o reconhecimento torna-se uma questão, a ausência deste sinal é vivida como negação da identidade do interlocutor, que se sente agredido” (OLIVEIRA, 2008, p. 138). No caso da vítima de violência sexual, essa agressão talvez constitua o maior insulto moral a que se pode ser submetido.

### Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Laura Gigante OSÓRIO, Fernanda Corrêa. “A responsabilização de mães em casos de violência sexual contra menores de idade: O instituto da omissão imprópria e a culpabilização da mulher na sociedade patriarcal brasileira”. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 e 13<sup>th</sup> Women’s Worlds Congress**, 2017, Florianópolis (SC). Anais eletrônicos. Disponível em: <[http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499088914\\_ARQUIVO\\_ArtigoFazendoGenero.pdf](http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499088914_ARQUIVO_ArtigoFazendoGenero.pdf)>. Acesso em junho de 2018.

ALMEIDA, Andrija. O.; NORONHA, Ceci. V.. “Violência sexual contra crianças e adolescentes: um olhar sobre as experiências de vitimização indireta dos familiares”. In: **35<sup>o</sup> Encontro Anual da ANPOCS**, 2011, Caxambu (MG). Paper. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/papers-35-encontro/gt-29/gt31-15/1186-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-um-olhar-sobre-as-experiencias-de-vitimizacao-indireta-dos-familiares/file>>. Acesso em maio de 2018.

BARTH, Frederick. “Etnicidade e o conceito de cultura”. In: **Antropolítica – Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política**, nº 19, pp. 15-30, 2<sup>o</sup> semestre, 2005.

DESLANDES, Keila. “Abuso sexual de vulneráveis: a importância do princípio protetivo da infância e da adolescência”. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10**, 2013, Florianópolis (SC). Anais eletrônicos. Disponível em: <[http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373333169\\_ARQUIVO\\_Abusosexualdevulneraveis.pdf](http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373333169_ARQUIVO_Abusosexualdevulneraveis.pdf)>. Acesso em junho de 2018.

DIAS, Danielle Maiby Rodrigues e BITENCOURT, Silvana Maria. “A violência sexual na percepção dos profissionais de saúde” In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 e 13<sup>th</sup> Women’s Worlds Congress**, 2017, Florianópolis (SC). Anais Eletrônicos. Disponível em: <[http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499453694\\_ARQUIVO\\_FazendoGeneroTextoCompleto\(1\).pdf](http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499453694_ARQUIVO_FazendoGeneroTextoCompleto(1).pdf)>. Acesso em abril de 2018.

KÜBLER-ROSS, Elizabeth. **Sobre a morte e o morrer: o que os doentes terminais têm**

**para ensinar a médicos, enfermeiras, religiosos e aos próprios parentes.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Balanco das Denúncias de Violações de Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque100/balanco-2018-completo>>. Acesso em junho de 2018.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. “Existe violência sem agressão moral?”. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 23, nº 67, pp. 135-146, jun. 2008.

PARREIRAS, Carolina. “Entre narrativas e invisibilidade: compreendendo violências sexuais contra crianças e adolescentes em favelas”. In: **41º Encontro Anual da ANPOCS**, 2017, Caxambu MG). Paper. Disponível em: < <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt30-13/11083-entre-narrativas-e-invisibilidade-compreendendo-violencias-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-em-favelas-1/file>>. Acesso em março de 2018.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais.** São Paulo: Ágora, 2006.

SOUZA, Renato Ferreira de. “George Herbert Mead: contribuições para a história da psicologia social”. In: **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n. 2, pp. 369-378, mai-ago, 2011.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; ASSIS, Simone Gonçalves Dias de e ALZUGUIR, Fernanda de Carvalho Vecchi. “Estratégias de atendimento aos casos de abuso sexual infantil: um estudo bibliográfico”. In: **Revista Brasileira de Saúde Maternal e Infantil**, v. 2, n. 2, pp. 105-116, mai-ago, 2002.

**ANEXO 1**

Questionário disponibilizado na rede social *Facebook*

- 1) Você conhece alguém que sofreu abuso sexual?  
 sim  não
  
- 2) Essa pessoa compartilhou essa informação:  
 Na época em que sofria o abuso.  
 Muito tempo depois.  
 O abuso já havia parado.
  
- 3) Essa pessoa sofreu abuso na:  
 Infância  Adolescência  Outro
  
- 4) Você ofereceu algum tipo de:  
 Ajuda  Opinião  Apoio  Asilo  Outro
  
- 5) Como você se sente em relação ao acontecido a essa pessoa?
  
- 6) Essa pessoa que sofreu abuso é:  
 Parente  Amigo próximo  Conhecido  
 Estou falando de alguém que conheço e nunca sofri abuso.  
 Estou falando de outra pessoa mas já sofri abuso.  
 Estou falando de mim.  
 Outro
  
- 7) A pessoa contou quem era o agressor(a)?  
 Sim  Não  Outro
  
- 8) Se sim, quem era?  
 Padrasto  Amigo dos pais  Parente próximo (tio, primo)  
 Amigo da escola  Outro.
  
- 9) Você acha que essa pessoa compartilharia a vivência dela comigo? Por quê?
  
- 10) Você tem alguma dica do que mais posso perguntar sem ser invasiva com quem não quer se identificar?
  
- 11) Você gostaria de se identificar? Por quê?
  
- 12) Você gostaria de colaborar com o meu trabalho compartilhando sua vivência ou me contando coisas que eu poderia ter perguntado aqui? Por favor deixe seu e-mail, que eu entrarei em contato.

Recebido em: Junho de 2018  
Aprovado em: Fevereiro de 2019

**“DESDE SEMPRE TINHA QUE TER TIDO CATRACA”: etnografando materialidades, usos e sentidos da História na mobilização e (re)produção de elites jurídicas**

Tiago Heliodoro Nascimento<sup>1</sup>

**Resumo**

Trata-se de uma etnografia realizada na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG entre o início de 2015 e o primeiro semestre de 2016, período em que conflitos em torno da instalação (ou não) de catracas na portaria desta unidade de ensino dividiu professores, alunos e funcionários. Lugar de formação de elites jurídicas desde sua fundação em 1892, a antiga “Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes” foi a primeira escola de Direito do estado, ostentando uma história de que se orgulham muitos de seus membros atuais. A partir de uma abordagem etnográfica de performances, discursos e materialidades recolhidas em experiências e publicações na faculdade, abordo o manejo da história por parte dos agentes que desejavam que o acesso aos espaços daquela unidade fosse controlado. Por fim, ao abordar como o repertório histórico “disponível” no ambiente da faculdade foi mobilizado como estratégia de afirmação no contexto daquele conflito, verifiquei que o hábito de chamar a faculdade de “Casa” ou uso de expressões como “Vetusta Casa de Afonso Pena” apontavam para um padrão de construção de redes e sociabilidades próprios das elites, o familismo.

**Palavras-chave:** antropologia das elites, elites jurídicas, história das elites, conflito.

**Abstract**

This is an ethnography fulfilled at the “Faculdade de Direito e Ciências do Estado de Minas Gerais” (Law and Sciences of State school of Federal University of Minas Gerais state) between the beginning of 2015 and the first half of 2016, a period in which conflicts surrounding the installation (or not) of ratchets in the entrance of this unit of education divided teachers, students and staff. A place for the formation of legal elites since its foundation in 1892, the former “Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes” (Free Faculty of Law of Minas Geraes) was the state's first law school, boasting a history that many of its current members are proud of. Based on an ethnographic approach to performances, discourses and materialities collected from experiences and publications in college, I approach the management of history by agents who wanted access to the spaces of that unit to be controlled. Finally, in addressing how the "available" historical repertoire in the college environment was mobilized as a strategy of affirmation in the context of that conflict, I found

---

<sup>1</sup> Bacharel e Licenciado em História pela PUC-Minas, mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAn) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), atualmente em fase de doutoramento pelo mesmo programa. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. E-mail: tiagoohn@gmail.com

that the habit of calling the faculty of "Home" or use of expressions such as "Vetusta Casa de Afonso Pena" (old house of Afonso Pena) pointed to a pattern of building networks and sociabilities of the elites, the familism.

**Keywords:** anthropology of the elites, legal elites, history of elites, conflict.

## Introdução

Este artigo é um desdobramento da dissertação de mestrado “*O Direito em disputa: uma etnografia na Casa de Afonso Pena*”, estudo realizado a partir de experiências vividas na Faculdade de Direito e Ciências do Estado (FDCE) da UFMG entre o início de 2015 e o primeiro semestre de 2016. Entendendo o campo jurídico como o espaço social onde agentes investidos de competência técnica disputam “o direito de dizer o direito” (BOURDIEU, 1989, p. 212), inicialmente propus estudar a produção do “idioma do Direito” a partir de uma etnografia das práticas formais de ensino daquela instituição. Compreendendo que ao deixar de ouvir e reconhecer os argumentos de certos grupos sociais o operador do Direito os subalterniza (SPIVAK, 2014), retirando de seu alcance uma importante forma de agenciamento, a proposta de uma etnografia das práticas de ensino possuía como questão a relação entre Direito e Diferença. Logo nos primeiros meses de campo, no entanto, a FDCE mostrou-se um espaço social extremamente conflituoso, deslocando a pesquisa de seu foco inicial – estudos de manuais e salas de aulas – para a investigação das lutas pelo Direito em outros espaços daquela que é também chamada de “Vetusta Casa de Afonso Pena”, uma das escolas de Direito mais antigas e tradicionais do país. Enriquecida, a meu ver, pela abordagem dessas experiências de formação menos formais, a pesquisa acabou por se configurar uma abordagem antropológica do Direito realizada a partir de uma etnografia das relações, materialidades e discursos em um ambiente majoritariamente frequentado por elites.

Neste artigo tratarei de um dos vários conflitos que etnografei na dissertação, mais precisamente focalizando os embates acerca da implementação de controle de acesso através de catracas na portaria daquela unidade de ensino<sup>2</sup>. De certa forma, este artigo apresenta as reflexões e experiências de campo que fizeram da minha etnografia uma abordagem sobre lógicas de distinção e afirmação de elites, em especial, destacando o papel da (re)produção historiográfica no contexto dessas dinâmicas.

## A Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG

Atualmente, junto com os cursos oferecidos no Campus Saúde e na Escola de Arquitetura, a graduação em Direito é uma das poucas oferecidas pela UFMG fora de seu

---

<sup>2</sup> O prédio da Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG está localizada no centro de Belo Horizonte. Em função desta localização, a circulação de pessoas no prédio daquela unidade não se restringe aos funcionários, professores e estudantes dos cursos de Direito e Ciências do Estado, curso que a UFMG oferece desde 2009.

principal espaço, o Campus Pampulha. Oficialmente localizada na Avenida João Pinheiro, número 100, no centro de Belo Horizonte, até o final do ano de 2015 a Faculdade de Direito e Ciências do Estado tinha também entrada pela avenida Álvares Cabral, na região da praça Afonso Arinos. O fechamento desta portaria foi um dos efeitos dos intensos conflitos ocorridos naquela faculdade após repercutir na imprensa denúncias como essa, exposta no jornal *O Tempo*:

[...] o pátio no pilotis [na verdade conhecido como Território Livre] da faculdade de direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que um dia abrigou manifestantes contrários à ditadura militar, hoje serve como ponto de encontro de adolescentes usuários de drogas. (MIRANDA, 2015).

O aumento do efetivo da guarda universitária na entrada e no interior do prédio, assim como a instalação de catracas e controle de acesso na portaria da avenida João Pinheiro foram outros efeitos da “necessidade de criar melhores condições de segurança para a comunidade acadêmica” (PORTARIA N°4/2016<sup>3</sup>). Aprovadas pela reunião de congregação do dia 6 de novembro de 2015, tais medidas não eram unanimidade, e só foram implementadas após intensos conflitos durante todo o segundo semestre de 2015, dividindo alunos, professores, funcionários e outros frequentadores da FDCE. Foi em meio a estes conflitos que iniciei meu trabalho de campo na faculdade, até então interessado em realizar uma etnografia somente do curso de Direito.

Fundada na cidade de Ouro Preto como “Faculdade de Livre Direito de Minas Geraes” em 1892 por um grupo de juristas “liderados” por Afonso Augusto Moreira Pena (como conta o portal da FDCE baseado em trabalhos de dois professores da *Casa*<sup>4</sup>), o nascimento da faculdade é anterior ao marco da invenção da cidade de Belo Horizonte (1897) e da própria UFMG (1927). Transferida para a nova capital em 1898, ocupa o atual endereço desde o ano de 1901.

Entretanto, quem vai hoje ao número 100 da avenida João Pinheiro já não se depara com mesma construção de 1901, demolida em 1958 para dar lugar ao “Edifício Villas-Bôas”, onde ocorrem as aulas dos cursos de graduação em Direito e em Ciências do Estado. Este edifício, cujo nome homenageia o ex-diretor da faculdade que o inaugurou, foi posteriormente anexado tanto ao edifício Valle-Ferreira, em 1990, onde são ofertados atualmente os cursos de pós-graduação, como também anexado ao Edifício-sede da Biblioteca, inaugurado em 1998.

<sup>3</sup> Portaria que regula o controle de acesso na FDCE, em vigor desde 20 de janeiro 2016.

<sup>4</sup> HORTA, 1994; DERZI, 1976.

Além de nomear experiências e sensações, é a este complexo de três construções que se pode chamar “Casa de Afonso Pena”, “Vetusta Casa de Afonso Pena”, ou simplesmente “Vetusta” ou “Casa”, como logo percebi após passar a frequentá-la<sup>5</sup>.

Com seus atuais 125 anos de existência, a Casa de Afonso Pena foi e continua sendo instituição formadora de pessoas com papel destacado nos principais eventos da história republicana do país. Seus fundadores, como o próprio Afonso Pena, ocuparam também importantes cargos na Monarquia de Dom Pedro II. Como define um de seus filhos mais ilustres, o ex-aluno e ex-ministro do Superior Tribunal Federal Carlos Velloso, a Casa de Afonso Pena é verdadeira “Sementeira de homens públicos” desde os primeiros dias de seu nascimento (VELLOSO, 2013).

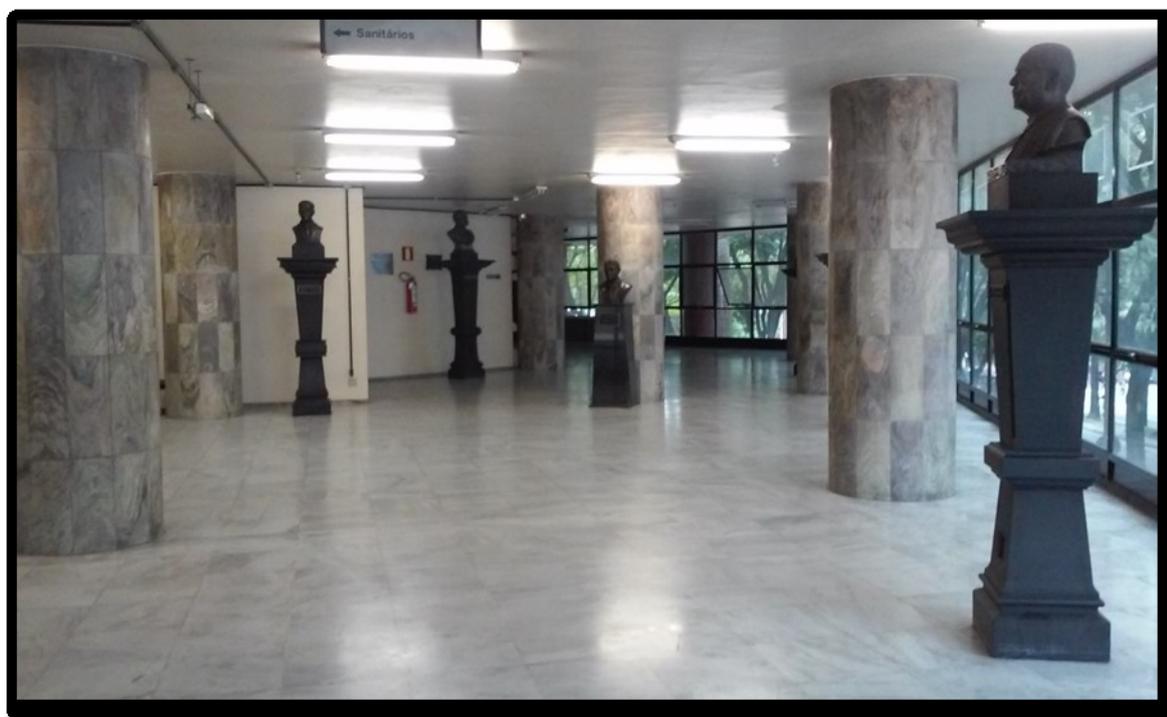
Para mencionar apenas os mais conhecidos, nas listas de ex-alunos e ex-professores da faculdade são encontrados ex-presidentes da República e ex-governadores do estado de Minas Gerais como Artur Bernardes, Francisco Salles, Raul Soares, Milton Campos, Bias Fortes, Hélio Garcia, Tancredo Neves e o próprio Afonso Pena, alguns deles tendo ocupado ambos os cargos. Inúmeros são também os que ocuparam cargos de prefeito, ministros do Superior Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, reitores de universidade, os que ocuparam cadeiras nas Academias Mineira e Brasileira de Letras, sem falar dos incontáveis procuradores, desembargadores, juízes, embaixadores, assessores, escritores e outros que se projetaram em cenários não necessariamente ligados às carreiras jurídicas (HORTA, 1978; 1994).

Mais recentemente, pode-se mencionar o ex-governador de Minas Gerais e hoje senador eleito pelo mesmo estado Antônio Augusto Junho Anastasia. Ex-aluno condecorado com o prêmio Barão de Rio Branco em 1983 (prêmio até hoje oferecido ao bacharel que mais se destacou entre os formandos pela Faculdade de Direito) e atualmente na condição de professor licenciado da FDCE, Anastasia foi o relator do processo de impeachment no senado federal contra a ex-presidente Dilma Rousseff. Há ainda o exemplo da ministra do STF Carmem Lúcia. Atual presidente daquele tribunal, Carmem Lúcia obteve seu diploma de mestrado pela Faculdade de Direito da UFMG.

---

<sup>5</sup> Ex-aluno e “estudioso da trajetória da Faculdade”, Marcos Henrique Caldeira Brant, em reportagem do jornal Estado de Minas sobre os 120 anos da Escola, explica que a palavra Vetusta “significa ‘antiga’ e também ‘venerável e respeitosa’” (WERNECK, Gustavo. **Escola de líderes e de excelência na área do direito comemora aniversário em BH**. Estado de Minas, Gerais, 27 de out. de 2012.)

Como ponderou Canêdo (1994, p. 86), contrariando a afirmação de um ex-deputado<sup>6</sup>, “os políticos mineiros escreveram sua memória”, deixando-as não apenas escondidas nas genealogias, mas também “registrada nos objetos, isto é, nas estátuas erigidas em honra a seus ancestrais políticos, nos prédios públicos com seus nomes de família gravados e misturados com retratos de antepassados”. Como se vê pelos nomes de ruas, praças e prédios mencionados acima, a Faculdade de Direito e Ciências do Estado é um ótimo exemplo dessa tradicional prática das elites. A história de muitos desses e outros personagens que compuseram seus 125 anos está ainda materializada em revistas, placas<sup>7</sup>, quadros e bustos, como os que estão localizados no segundo andar da faculdade, em um espaço denominado “panteão dos sábios” (figura 1).



**Figura 1 - Panteão dos Sábios.**

**Fonte: Fotografia do autor**

Concordo com Canêdo (2011, p. 58) quando, em artigo mais recente, a autora avalia que práticas como a produção de genealogias fazem “parte de um quadro herdado que se

<sup>6</sup> “Político mineiro não escreve. O arquivo mineiro está na memória”, disse Eugênio Klein Dutra, um experimentado homem político de Minas Gerais”. (CANÊDO, 1994, p. 85)

<sup>7</sup> Além das placas que relembram turmas de formandos de diversas épocas e contextos, espalhadas em diversos espaços da FDCE, a faculdade traz ainda, sobre a porta de cada uma das salas de aulas dos cursos de graduação, o nome de um dos antigos “lentes”, isto é, dos primeiros professores da “Faculdade de Livre Direito de Minas Geraes”.

projeta num futuro: ela torna presente o passado, pensando-os num futuro imutável”. A produção de um passado (*historio-grafia*), portanto, tem a ver com o presente, e deve ser vista como uma das armas que os atores mobilizam nas lutas em que se encontram envolvidos. Em alguma medida, trata-se aqui de apontar para as formas e efeitos dessa mobilização. Através de uma abordagem etnográfica de alguns “lugares de memória<sup>8</sup>” localizados e ou associados à FDCE, bem como de situações em que este passado foi acionado durante minhas experiências de campo, tratarei a história como estratégia de mobilização de elites. Neste sentido, minhas experiências de campo parecem confirmar a análise de Heymann (2011, p. 85), segundo a qual “os investimentos na memória - projetos institucionais, comemorações, homenagens -, visam ancorar no passado as posições que os protagonistas desses investimentos ocupam no presente ou pretendem ocupar no futuro”.

Ciente de que partes importantes do conflito em torno da implementação de controle de acesso através de catracas na portaria da FDCE serão prejudicadas, neste artigo colocarei o foco na reunião de congregação que decidiu pela instalação do equipamento “de segurança”. Ficarão prejudicadas, principalmente, as dinâmicas relacionadas ao “crescimento do problema”, ou seja, os debates e enfrentamentos que levaram à realização desta reunião.

### **Reunião de Congregação: “é a família Casa de Afonso Pena que está se perdendo”**

A Sala da Congregação da FDCE fica localizada no 2º andar do prédio da pós-graduação, no edifício Vale Ferreira, cuja entrada também era possível pela avenida Álvares Cabral. Desde o fechamento desta portaria, no início de 2016, o acesso àquela sala e a todo o restante deste prédio ficou limitado ao corredor que liga o edifício Vale Ferreira tanto ao prédio da graduação quanto ao da biblioteca.

Nesses corredores de ligação entre as edificações, algumas placas de metal são encontradas pelas paredes (figura 2). Enquanto duas delas homenageiam as primeiras turmas formadas no Curso de Ciências do Estado (2012 e 2013), o restante é dedicado à celebração dos 120 anos da Faculdade de Direito, comemorado em 2012. Ao atravessar o corredor, já no espaço do primeiro andar do edifício Vale Ferreira, entre outras placas encontramos

---

<sup>8</sup> Como “lugares de memória” compreendo o sentido que lhe foi conferido por Heymann (2011), por sua vez inspirada pelas abordagens de Pierre Nora. Segundo Heymann (2011, p.78), enquanto “lugares de memória” “podemos elencar uma variedade de instituições, celebrações e dispositivos, dos memoriais às biografias, dos livros didáticos aos monumentos, por meio dos quais, de maneira geral, as elites registram, celebram e preservam a sua memória”.

lembranças da “Turma do Terceiro Milênio” (agosto de 2001), assim como listas com as turmas “do centenário”, tanto da faculdade (1992) quanto da cidade Belo Horizonte (1997).

Na chegada ao segundo andar, onde fica a Sala da Congregação, encontramos mais homenagens, uma das primeiras visões que se tem após adentrar o corredor são dos seis quadros notados na fotografia abaixo (figura 3), cada um deles emoldurando imagens de reitores da UFMG oriundos da Faculdade de Direito.



**Figura 2 - Corredor de acesso ao edifício Vale Ferreira.  
Fonte: Fotografia do autor**



**Figura 3 - Quadros com os ex-reitores.**

**Fonte: Fotografia do autor<sup>9</sup>**

Na imagem acima, enquanto à esquerda temos um corredor que direciona à Sala da Congregação, na saída à direita da parede de madeira temos o acesso para a Diretoria da FDCE e a uma sala de reuniões. Nas paredes desta última sala, cada diretor da faculdade desde sua fundação em 1892 é representado por um quadro com a pintura de seu rosto (figura 4).

---

<sup>9</sup> Da esquerda para a direita: Francisco Mendes Pimentel, Francisco José de Almeida Brant, Mário Casasanta, Lincoln Prates, Orlando Magalhães Carvalho e Gerson de Brito Mello Boson.

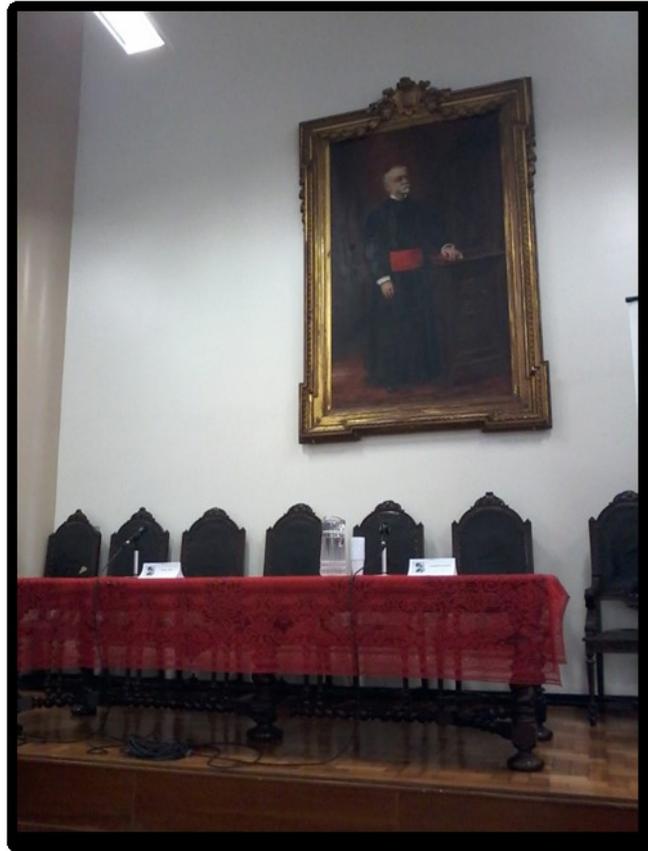


**Figura 4 - Quadros com os ex-diretores.**

**Fonte: Fotografia do autor**

Na manhã de 6 de novembro de 2015, detalhes como esses ainda não estavam em meu horizonte de pesquisa, tampouco a ideia de assistir a alguma reunião de congregação. A ideia de “Casa”, assim como os processos que podiam ser relacionados a sua “construção simbólica” ainda não eram, em si, um problema de pesquisa. Conforme eu fazia há algumas semanas, naquela sexta-feira eu estava na faculdade para acompanhar algumas aulas, etnografar práticas de ensino e abordagens do Direito. No entanto, ao saber da realização daquela reunião fiquei instigado. Cuidei apenas de me certificar que a reunião era de acesso público e decidi sair um pouco mais cedo de uma das aulas a fim de chegar à Sala de Congregação na hora marcada para a reunião, às onze horas da manhã.

Embora os quadros dos ex-reitores no corredor de acesso tenham chamado a minha atenção tão logo cheguei ao segundo andar, certamente eles não foram tão impressionantes quanto a imagem de Afonso Pena dentro da Sala da Congregação, posicionada atrás das cadeiras onde se assentam os membros daquela assembleia. Assim como as outras fotos apresentadas neste artigo, a imagem abaixo (figura 5) foi recolhida em março de 2016, alguns meses depois daquela reunião. A partir dela pode-se ter um pouco da dimensão do quadro do patrono da faculdade perante aqueles que se reúnem naquele espaço.



**Figura 5 – Quadro de Afonso Pena na Sala da Congregação.  
Fonte: Fotografia do autor**

As anotações que registrei acerca da reunião foram tomadas do fundo da sala, de uma das cadeiras de madeira escura e aspecto antigo, posicionadas de frente para o cenário apresentado pela imagem acima. Indício do quanto fui impressionado pela profusão de símbolos encontrados naquele espaço são os desenhos registrados no diário de campo que utilizei para anotar as experiências daquele dia, certamente insuficientes para representar uma série materialidades ali presentes. Tal como fui percebendo aos poucos, mais do que uma simples decoração aqueles artefatos eram verdadeiros agentes de uma visão de mundo.

Por isso, quando voltei à Sala da Congregação em março de 2016, fotografei não apenas o enorme quadro de Afonso Pena, mas também a tribuna, as bandeiras próximas a ela e os dois bustos, um em cada lado da sala. “Acho que são Platão e Kant”, alguém me disse sem muita certeza. De todo modo, ao menos durante a “reunião das catracas” aquele vento racionalista era ainda reforçado por outro sentido, uma vez que sentada à minha frente uma jovem trazia na nuca uma pequena tatuagem, “cogito, ergo sum” (penso, logo existo).



**Figura 6 – Cadeiras da Sala da Congregação e um dos bustos.**  
Fonte: Fotografia do autor



**Figuras 7 – Celso Agrícola Barbi.**



**Figura 8 – Cadeira Raul Machado Horta.**

Fonte: Fotografias do autor

Embora no dia da reunião de congregação eu não tenha tido a oportunidade de conhecer e fotografar todos os detalhes que agora recupero com fim de abordá-la, o fato de que cada cadeira trazia gravada à altura do encosto da cabeça o nome de antigos professores da Faculdade de Direito me foi revelado naquele mesmo dia.

Durante o período de deliberações, já pelo meio da reunião, ao argumentar em defesa da instalação das catracas, um professor que nunca deixava de se referir à congregação senão como “egrégia” fez menção ao nome registrado na cadeira onde estava sentado. “Aqui onde estou assentado, na cadeira do professor Célio Goyatá”, disse, logo após se levantar, tocar na cadeira e olhar para a janela, “é visível o que tá acontecendo”. Da posição onde estava, segundo ele, era possível enxergar pessoas passando, “pessoas que não pertencem à comunidade desta faculdade de direito passando”.

Além do voto de uma professora e do representante dos estudantes da pós-graduação, os poucos votos contrários à instalação de catracas na portaria da FDCE foram das representações estudantis, CAAP e CACE<sup>10</sup>, que desde o início de 2015 eram alvos de protestos dos estudantes que acreditavam que o controle de acesso era o melhor caminho para a construção de “uma Vetusta segura, agradável e acolhedora para todos” (MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE, 6 nov. 2015).

Principal oposição às posturas dos centros acadêmicos, o Movimento Território Livre foi o maior articulador dos estudantes que apoiavam a instalação de catracas na portaria da FDCE. Um dos principais responsáveis pela construção da imagem do “externo” (aquele que não pertence à comunidade da FDCE), segundo a descrição de sua página no Facebook o movimento se definia como um grupo “organizado por alunos e ex-alunos da Faculdade de Direito e CE da UFMG que estão insatisfeitos com o atual estado em que a Vetusta se encontra” (MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE, maio. 2015). Notabilizando-se por fazer uso de expressões identitárias como “vetusta”, após um incidente ocorrido dentro da faculdade em setembro de 2015 o grupo publicou uma nota de repúdio em que fazia a seguinte pergunta: “Onde está o órgão de representação discente quando um aluno *da casa* é furtado e covardemente agredido dentro da faculdade?” (MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE, 29 set. 2015 – grifo meu). Definitivamente, segundo me parece, a frase acima não precisava “da casa” para ser compreendida. Para algumas pessoas, como se vê, a FDCE representava mais do que um complexo de edifícios que davam suporte para a oferta de cursos de Direito e de Ciências do Estado.

Durante as deliberações, embora discordassem quanto à forma, ambos os lados concordavam que alguma medida precisava ser tomada para resolver a sensação de

---

<sup>10</sup> Respectivamente “Centro Acadêmico Afonso Pena” e “Centro Acadêmico de Ciências do Estado”. Fundado em 1908, o CAAP é o mais antigo centro acadêmico de Minas Gerais.

insegurança sentida por uma parcela dos estudantes, professores e funcionários da FDCE. Associada ao aspecto da faculdade, notadamente às pichações, essa sensação era sobretudo relacionada ao aumento da frequência de “pessoas externas à faculdade” e que estariam usando uma parte do Território Livre<sup>11</sup> para consumo e venda de drogas ilícitas.

Tendo recebido mais visibilidade desde meados de 2015, quando noticiado amplamente pela imprensa de Belo Horizonte, este “problema” foi um dos responsáveis pela emergência da discussão sobre a instalação de catracas na portaria da FDCE, segundo eu soube, uma proposta que já havia aparecido em outras oportunidades, mas que nunca tinha reunido em torno de si tanta força de mobilização. É mais ou menos por esta época o registro da criação da página do Movimento Território Livre no Facebook (MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE, maio. 2015).

Segundo a argumentação dos congregados que representavam as pessoas contrárias às catracas, em uma reunião de congregação realizada ainda no início daquele mesmo ano (2015) uma comissão de segurança havia sido montada. Explicaram que a partir de um grupo formado por professores, estudantes e servidores da FDCE as questões relativas à segurança da unidade teriam sido discutidas, e um plano de ação para enfrentá-las já havia sido elaborado. Nesse sentido, defenderam que antes de discutir a possibilidade de instalação de catracas, que se implementassem as medidas sugeridas por esta Comissão. Aquelas representações acusavam a diretoria da faculdade de ignorar o relatório então elaborado, alegando que o mesmo já estava de posse dos diretores desde junho de 2015. Sugeriam, portanto, que a “escalada de violência” do segundo semestre, então descrita pelo diretor da faculdade na abertura da reunião, era, inclusive, resultado da desconsideração das sugestões contidas no relatório da Comissão. E questionaram: de onde viria o dinheiro para a proposta de instalação de catracas se medidas como iluminação, câmeras e pintura haviam sido rejeitadas sob o argumento de falta de condições financeiras?

Diante do cenário de iminente derrota, verificado desde o início da reunião tanto pela composição da assembleia quanto pelo modo de marcação daquela reunião (em caráter “emergencial”), os grupos contrários às catracas tentaram propor o entendimento de que adotar controle de acesso não significava instalar catracas. E a partir daí a defender que, uma vez aprovada, a forma de controle fosse posteriormente discutida. Sugeriram também que a

---

<sup>11</sup> Nomeado “Território Livre José Carlos da Mata Machado” em homenagem ao ex-presidente do CAAP assassinado pelo Estado da ditadura civil-militar em 1973, este pátio fica localizado no terceiro andar da FDCE.

guarda universitária fosse treinada para evitar práticas racistas e machistas de abordagem e identificação dos frequentadores da faculdade. Foram respondidos pelo diretor que isto não estava na pauta e que além disso a função daquela guarda era somente patrimonial, e a reunião foi encerrada sob aplausos e gritos de alegria proferidos por boa parcela das pessoas que estavam naquela sala.

Pelo menos em alguns dos pronunciamentos realizados naquela reunião, o “familismo” correspondente ao discurso da “Casa” era presente. Uma professora recuperou seus “25 anos nessa escola” para dizer que nunca imaginou ver no Território Livre as coisas com as quais estava se deparando. Sobretudo numa faculdade de Direito, lugar das melhores pessoas, das melhores mentes, segundo ela. Argumentando que a faculdade estava degradada, ela ponderou que era preciso “*resgatar a escola* como um lugar agradável”. De forma semelhante, outra professora disse que já havia deixado de se preocupar com a pichação, o que ela não admitia era ter “*medo de circular na Casa onde vivia há mais de 30 anos*”.

Mais eloquente, no entanto, o discurso daquele professor que evocou o nome gravado na cadeira onde estava sentado permitia não apenas perceber com mais nitidez que *uma Casa* enquanto sentimento de pertencimento existia, mas também que por ali haviam aqueles que o combatiam. Em seu discurso, embora tenha dito que entendia o “trololó ideológico” de quem dizia que chamar a faculdade de Casa era patrimonialismo, logo em seguida ele argumentou que sob os conflitos em torno daquelas questões era “a família Casa de Afonso Pena” que estava se perdendo. Contudente, performático, disse ainda que “desde sempre tinha de ter tido catraca” pois “a experiência da faculdade tem que ser uma experiência estética”. E completou: “nós precisamos recuperar a Faculdade de Direito pra ela mesma, se não nós vamos nos esquecer do que é a Faculdade de Direito, a história vai pedir isso de nós”, concluiu.

Alguns meses depois, em março de 2016, no mesmo dia em que tive a oportunidade de fotografar o ambiente e os artefatos que me chamaram a atenção durante a experiência vivida naquela reunião, fotografei no Território Livre outro efeito daqueles debates (figura 9). Além das catracas na portaria da FDCE, grades haviam sido instaladas no espaço sob o prédio da biblioteca, exatamente no lugar onde o jornal *O Tempo* “flagrou diversos grupos de jovens se drogando e tendo acesso à maconha no próprio prédio da UFMG” (MIRANDA, 2015). Além das grades, uma folha de papel (centro da foto) registrava talvez um pequeno protesto: “*Disciplina optativa*”, “*DIN – 171*”, “*Tópicos em Direito Processual Penal: experiências*

*carcerárias subjetivas”.*



**Figura 9 – Grades no “Lado B”.**  
**Fonte: Fotografia do autor.**

Se o pequeno protesto na folha de papel, os grafites e as pichações que vemos na fotografia acima podem indicar outras iniciativas de apropriação e produção do espaço da FDCE, em certa medida opostas aquelas relacionadas às ideias de “Casa” e “Vetusta”, por outro lado, uma outra fotografia registrada nesse mesmo dia aponta para a força que estas perspectivas ainda possuem. Ali perto das grades, em uma das paredes do Território Livre, diferentemente de outras placas encontradas pelos catorze andares da FDCE, a placa registrada pela figura 10 (logo abaixo) me pareceu interessante exatamente por não dissimular que o registro do passado (ou do presente, no caso) é uma forma de produção de futuro. Efetivamente, o papel deste lugar de memória é “garantir” o futuro. Em certo sentido, trata-se tanto de uma placa *do* futuro quanto uma placa *ao* futuro.



**Figura 10 – Placa da Turma Professor Celso Barbi Filho.**  
Fonte: Fotografia do autor

Seu conteúdo, além de projetar a existência da instituição ao homenagear antecipadamente os 150 anos da faculdade, projeta algum capital simbólico às pessoas e interesses ligados ao nome do professor Celso Barbi Filho. Endereçada aos herdeiros, ela pode ser lida como uma prática de gestão (material-discursiva) de legados. Pois é preciso que ele permaneça reconhecido como alguém importante para que aquilo que ele e sua turma disseram em 2003 continue interessando às pessoas de 2042. A família dos Barbi, aliás, não é lembrada na faculdade somente pelo nome do filho. Seu pai, Celso Agrícola Barbi, tem seu nome registrado no encosto de uma das cadeiras da congregação (figura 7).

### **FDCE 120 anos: as revistas da faculdade e a (re)produção da Casa de Afonso Pena**

Na escola o ambiente era o melhor possível. Alunos, professores e funcionários formavam uma família unida. (DOYLE, 2012, p. 30)

Pois *Afonso Penna* lançou mão desse dinheiro, adquiriu o lote e construiu um majestoso prédio, de elegante traçado, para abrigar de modo definitivo a Escola que fundara em Ouro Preto e que trouxera para a nova Capital. *Dai nasceu a feliz*

*expressão, identificação sagrada, não mais do prédio, porque este veio a ser demolido, mas do lugar, da Casa de ensino que ali permanece, abrigando a nossa Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais: A Vetusta Casa de Affonso Penna. É também por isso que este artigo, a título de justa comemoração dos cento e vinte anos da Faculdade de Direito em Minas, quer deixar registrado que Affonso Penna foi, por duas vezes, o criador da primeira Faculdade de Direito em Minas Gerais. (SILVA, 2012, p. 188, grifo meu)*

Transformar a utopia de Afonso Pena, de Orlando Carvalho, de Alberto Deodato, de Washington Albino e de José Alfredo de Oliveira Baracho em uma realidade viva é a tarefa que nos incumbe. (HORTA, 2012, p. 215)

Além das placas, apelidos e outros discursos que são postos em circulação pelo ambiente da FDCE, são lugares de memória que sustentam discursos como o proferido pelo professor para defender seu ponto de vista as produções das revistas publicadas pela própria faculdade. Assim, neste momento me dedico a analisar alguns textos publicados pela edição comemorativa da Revista Brasileira de Estudos Políticos (RBEP)<sup>12</sup> destinada às comemorações pelo aniversário de 120 anos da fundação da antiga Faculdade Livre de Direito de Minas *Geraes*. Eventualmente, e apenas para destacar a recorrência de algum sentido ou valor, recorrerei também a textos de edições mais antigas. Notadamente, à discursos publicados em função das comemorações dos 85 e 100 anos da instituição.

Se levarmos em conta somente a leitura das edições comemorativas das revistas da FDCE, temos a impressão que a história da faculdade é a história de um ambiente quase sempre agradável, praticamente sem conflitos, no qual se formaram muitas pessoas importantes e geniais, às quais, tendo sempre em mente o grandioso legado de Afonso Pena, formaram pessoas igualmente importantes e geniais, garantindo que a Casa, no futuro, não terá outro destino senão ser o que foi e é, uma das mais importantes instituições de ensino de Direito do Brasil<sup>13</sup>. Se entendermos as produções de “lugares de memória” (HEYMANN, 2011, p. 78) como práticas de “gestão de legados” (*idem*, p.79), podemos afirmar que os

---

<sup>12</sup> A RBEP é a Revista da Pós Graduação da Faculdade de Direito, e é editada desde 1956. Segundo informações de seu site oficial, a revista é publicada duas vezes ao ano e tem tiragem de 1200 exemplares, e “é distribuída em todo o mundo, chegando a mais de 1000 Universidades e Instituições de Pesquisa nas Américas, África, Europa e Ásia, tendo se tornado uma referência mundial para pesquisas relativas a instituições, problemas e vivências político-jurídicas latino americanas”.

<sup>13</sup> Recentemente, em setembro de 2016, o jornal Folha de São Paulo apontou o curso de Direito da UFMG como “o melhor do país” (RANKING cursos de direito. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2016. RUF. Acesso em: 04 jan. 2017). Em destaque no site da FDCE desde então, a notícia é acompanhada pela parabenização de “todos os alunos, professores e servidores”. Em declaração ao Portal da OAB-MG, o atual diretor da faculdade argumenta que “a primeira colocação é o reconhecimento do trabalho desenvolvido durante os 125 anos de existência. ‘O engajamento dos alunos no projeto de fazer um curso de excelência e o ambiente democrático da faculdade foram questões preponderantes para a conquista do primeiro lugar’ (RANKING aponta Faculdade de Direito da UFMG como a melhor do Brasil. [Belo Horizonte]: **OAB Minas Gerais**, 22 set. 2016. Acesso em: 04 jan. 2017).

conteúdos coordenados pelas revistas da faculdade gerenciam muito bem a “consagração da trajetória” da instituição e de seus personagens. Sem o registro de desvios ou de grandes embates, a trajetória da faculdade não é senão de consagração.

Recheada de “pioneiros”, “maiores” e “mestres”, tal como definiu o ex-presidente do STF Carlos Mário da Silva Velloso, a história da Casa “que carinhosamente chamamos de Casa de Afonso Penna”,

(...) demonstra que ela tem sido escola de líderes e de excelência, por isso mesmo admirada e querida, do que podem orgulhar-se os seus dirigentes, os seus professores, os seus alunos, os seus servidores. (VELLOSO, 2013, p. 17)

Exceto por dois artigos de autoria do historiador Luiz Arnaut<sup>14</sup>, todos os textos encontrados nas revistas destacadas para análise foram assinados por “egressos” da Casa. Desta forma, precisamente, tratarei aqui daquilo que a edição comemorativa da RBEP denominou “Memorabilia”, de “reflexões de caráter memorialístico” (MATOS, 2012, p. 3). Espécie de inventário de memórias, os textos das edições selecionadas me pareceram extremamente ricos para os objetivos deste trabalho. Em um lugar onde a história é um operador tão ativo, a possibilidade de definir o “conjunto de coisas ou acontecimentos memoráveis” é uma arma poderosa.

“Uma homenagem aos que fizeram *essa história* e aos que agora nela ingressam.” (REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS, Capa, 2012, grifo meu). Indicando que “a faculdade” tem a história como um valor esta é a frase que abre a edição comemorativa da RBEP. Localizado na capa da publicação, o enunciado é um indício de que não haverá crítica ou revisão à história que justifica todo o aparato “decorativo” que preenche corredores, salas e ao redor da faculdade. De fato, como a leitura de seu conteúdo acaba por confirmar, trata-se de uma “demonstração de veneração e respeito” por “essa história”, de sua reafirmação, da produção de mais um ponto – poderoso – de reprodução e legitimação de discursos como os relacionados à ideia de Casa, por exemplo.

Logo no texto de Apresentação, manifestando o mesmo sentimento de pertencimento da associação “Amigos da Vetusta”<sup>15</sup>, a “Comissão responsável pelas comemorações dos 120

<sup>14</sup> Luiz Arnaut é autor da dissertação de mestrado “Reinado do Direito – Minas Gerais (1892-1911)”, defendida no programa de história da USP em 1997, relativa ao papel do Direito nos primeiros anos da República no estado de Minas Gerais.

<sup>15</sup> Segundo seu próprio site, trata-se de uma associação “sem fins lucrativos” que “através de um fundo perpétuo formado a partir de recursos oriundos da colaboração da sociedade civil, cujos rendimentos serão aplicados para incentivar oportunidades de educação e inovação na comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da UFMG”.

anos da Faculdade” (MATOS, 2012, p. 4) explica da seguinte maneira os princípios que nortearam as escolhas desta edição:

Uma atitude *indiscutivelmente* recorrente entre aqueles que já frequentaram a Casa de Afonso Pena, como a Faculdade de Direito da UFMG é carinhosamente chamada por aqueles que por ela passaram, é a preservação de laços de carinho e apreço pela Escola, os quais não se desfazem com o passar dos anos. A constatação desse fato levou-nos à iniciativa de convidar alguns dos seus ilustres ex-alunos e professores para escrever sobre a Faculdade que sempre será deles. (MATOS, 2012, p. 3).

Neste trecho, além de destacar o uso da expressão Casa de Afonso Pena, chamo a atenção ainda para a construção da faculdade como um lugar agradável. Esta imagem, se não é evocada explicitamente em todos os textos selecionados para esta edição, também não é desacreditada. Embora a revista justifique que os autores convidados variem nas “épocas e contextos”, a julgar pela leitura dos artigos, na concepção dos editores desta edição somente os ex-alunos e professores afetados pelo “poder afetivo que a faculdade magicamente exerce sobre nós” (MATOS, 2012, p. 3) teriam algo de memorável a registrar.

Se no trecho da revista que destaquei acima ressoam as palavras de uma organização de ex-alunos da faculdade, a frase que fecha a Apresentação da revista – “*Desejamos vida longa e feliz à Vetusta e a seus “filhos”. Onde quer que estejam, é conosco nesta Casa que sempre estarão*” (MATOS, 2012, p. 4) – faz eco aos atuais estudantes reunidos em torno da Associação Atlética da Faculdade de Direito. Em texto publicado no Facebook, em comemoração pelo oitavo título dos Jogos Jurídicos Mineiros, a organização estudantil evoca sentimentos de identidade muito semelhantes aos expressados pela revista:

(...) Sozinhos somos apenas um, mas juntos somos um só. Dentro dessa camisa todos vocês são e serão sempre do tamanho que desejam ser. Todos vocês são heróis, um a um. Todos por um, todos pela Vetusta! Somos uma casa dentro de um prédio. É um sentimento indescritível, difícil de nomear, afinal, amor nunca foi fácil de explicar. Somos o passado brilhante, o presente gigante e o desafio de mantê-lo. Entre tantos, somos Vetusta. Parabéns a todos os atletas por mais uma conquista! Octacampeão dos Jogos Jurídicos Mineiros 2015! (ATLÉTICA DIREITO UFMG, nov. 2015).

Na sequência da revista comemorativa, títulos como “Ali plantei os meus melhores sonhos” (DIAS, 2012), “O primeiro dia ninguém esquece” (DOYLE, 2012) e “O melhor caminho: lembrança da Faculdade de Direito da UFMG” (VAZ, 2012) – todos da seção

---

Além de investir em alunos da FDCE “a Associação Amigos da Vetusta pretende possibilitar que, cada vez mais, o sentimento de pertencimento à Vetusta se fortaleça e se perpetue, mesmo após a graduação, propiciando o estreitamento e o fortalecimento dos laços que ligam a Vetusta a seus alunos.” (AMIGOS DA VETUSTA, [20--]).

Memorabilia – são apenas os que mais explicitamente expressam os sentimentos a respeito da faculdade, os quais, no entanto, também serão encontrados na segunda seção da revista, chamada simplesmente de “Artigos”. Reunindo “colaborações de feição acadêmica” e questões relativas à história e a personagens da faculdade, esta parte da revista inclui ainda “alguns textos dedicados a antigos professores da Casa” (MATOS, 2012, p. 3-4). A maioria dos artigos publicados nesta seção trata de apresentar ao leitor a importância de professores da faculdade em avanços teóricos em algumas disciplinas, destacando sobretudo “o pioneirismo” de alguns de seus “mestres” para o desenvolvimento de campos do Direito no Brasil.

Ainda na seção Memorabilia, destaco a presença do compositor, cronista e ex-aluno Fernando Brant. Conhecido parceiro musical de Milton Nascimento, Fernando Brant é representante de uma linhagem importante dentro da história da Faculdade de Direito, uma afetividade que segundo seu próprio relato “vem de longe”:

Meu tio-avô, Francisco Brant, foi diretor por um longo período e professor desde os tempos em que ela estava plantada em Ouro Preto. Meu pai, Moacyr Brant, foi premiado com a medalha Barão do Rio Branco, conquistada pelo aluno que tem as melhores notas em todo o seu período de curso jurídico. (...) Meu irmão, Roberto Brant, seguiu os caminhos indicados pelo pai e também recebeu essa comenda de mérito. (BRANT, 2012, p. 35).

As relações que o texto de Francisco Brant revela mais explicitamente, a leitura das revistas e outros materiais acerca da história da faculdade permitem estabelecer através da recorrência de sobrenomes. Embora este seja um aspecto que minha pesquisa foi capaz de somente entrever, indicando que as experiências envolvidas na produção do sentimento de “Vetusta Casa de Afonso Pena” precisam ser investigadas em outros níveis, leituras preliminares sugerem que algumas filiações que construíram e possibilitaram a continuidade de tais experiências não são apenas teóricas, relações entre mestres e discípulos, mas relações entre avós, pais e filhos.

Mais importante do que a descrição ou a análise dos processos, por se constituir numa história de “discípulos”, “sucessores” e “legados”, mesmo nos textos de “feição acadêmica” a história contada através das revistas da faculdade tem por característica a citação dos cargos, dos nomes das pessoas que os ocuparam e daquelas que as sucederam. Além dos funcionários, eventualmente mencionados, não faltam listas onde convivem nomes de professores antigos e atuais. É uma história que constrói linhagens no passado e no futuro. A partir da associação de quadros atuais a nomes “ilustres” do passado da faculdade, entendo que os textos da revista

projetam uma continuidade, ou pelo menos municiam simbolicamente os citados para as futuras lutas em torno de posições de destaque.

Neste sentido, a citação abaixo constitui apenas um dos vários exemplos possíveis de se encontrar nas revistas destes discursos de construção de linhagens através do estabelecimento de relações entre os nomes, e da ligação destes à “essência da própria Casa”, uma espécie de entrega de suas chaves. Não por acaso, nesta mesma citação é possível identificar vários dos adjetivos, valores e sentimentos já destacados anteriormente como componentes da ideia de Vetusta Casa de Afonso Pena:

A velha e austera casa de Afonso Pena e de João Pinheiro, e de Francisco Brant, e de Pedro Aleixo, e de Carlos Campos, de Antônio Gonçalves Chaves, de Mendes Pimentel, de Edmundo Lins, de Henrique de Magalhães Sales, de Villas-Boas, de Washington Peluso Albino de Souza, de Ariosvaldo de Campos Pires, de Valle Ferreira, de Lourival Vilela, de Wilson Mello da Silva, de Artur Ribeiro de Oliveira, de Lincoln Prates, de Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo, de Messias Donato, de Alfredo Baracho, de Alberto Deodato, e de Mário Casasanta, – que fantástica galeria de professores e diretores – mais recentemente do grande - Filósofo Joaquim Salgado, e agora da Professora Amanda Flávio de Oliveira – Mestre e Doutora em Direito Econômico, um talento que já deveria estar no Supremo Tribunal Federal pela sua cultura jurídica –, a velha Casa, repito, é também um pouco minha pelos sete anos seguidos em que lá vivi. Convivência que permanece, embora esporádica, mas profundamente sentimental, até hoje. *E seria maior ainda se adotássemos, como na Europa, como nos Estados Unidos, uma política de manter o ex-aluno ligado à Instituição, criando entidades e meios para que isso se realize. É uma sugestão, se me permitem.* (DOYLE, 2012, p. 34, grifo meu).

No trecho final da citação, mais uma vez, notamos o ressoar de um dos objetivos da associação Amigos da Vetusta, “*possibilitar que, cada vez mais, o sentimento de pertencimento à Vetusta se fortaleça e se perpetue*”. Essas ressonâncias, acredito, indicam a importância de “lugares de memória” como a edição comemorativa da RBEP. É através destas práticas, e da articulação entre elas, que ideias como a de “Casa de Afonso Pena” vão se (re)produzindo, ecoando, e conferindo aos seus herdeiros condições de poder favoráveis nos conflitos futuros.

No mesmo sentido, além de ser uma sobreposição quase perfeita do discurso de comemoração da Associação Atlética da Faculdade, citada a pouco – “*Somos o passado brilhante, o presente gigante e o desafio de mantê-lo*”, apresento a citação adiante como exemplo de algumas produções em torno do nome de Afonso Pena, patrono da FDCE. Além dele, outros “utópicos” e “cofundadores” também são produzidos como portadores de trajetórias dignas de lembrança:

As respostas que buscamos, todos aqueles que sonhamos o sonho de Afonso Pena e

dos cofundadores de nossa Faculdade, outra não pode ser que mergulhar nas mais elevadas tradições deste educandário que aprendemos a amar. Nosso caminho, daqui em diante, é genuinamente *neoclássico*: inovarmos a tradição, reconhecendo a herança que recebemos das gerações pretéritas como um legado *utópico* de construir nas Minas Gerais um centro de pensamento e compreensão do Estado e do Direito que não deva nada, em qualidade e excelência, a nenhuma outra universidade do mundo. Transformar a utopia de Afonso Pena, de Orlando Carvalho, de Alberto Deodato, de Washington Albino e de José Alfredo de Oliveira Baracho em uma realidade viva é a tarefa que nos incumbe. Nosso destino, o destino da Vetusta Casa de Afonso Pena, esta Casa da liberdade e do pensar jurídico-político interdisciplinar, é o de atendermos à tarefa que Roberto Mangabeira Unger propõe para as faculdades de Direito: tornarem-se verdadeiros centros de imaginação institucional. (HORTA, 2012, p. 214-215).

Tendo em vista a citação acima, bem como os efeitos dessa produção histórica no presente e futuro, ou seja, o modo como estes discursos operam nas lutas por representação e (in)validação de demandas e sujeitos, vale a pena perguntar: diante das demandas com as quais o Direito se depara atualmente, é possível ser imaginativo sonhando o mesmo sonho de Afonso Pena? É possível conciliar as demandas atuais do Direito com os sonhos de Afonso Pena?

Como espero ter permitido entrever durante o decorrer do trabalho, não é consenso na FDCE a valorização dos usos e significados associados a expressões como “Vetusta”, “Casa” ou “Casa de Afonso Pena”. No entanto, como preferi enfatizar, a vitalidade de tais discursos não acontece à revelia das pessoas que passam e passaram pela faculdade, ele foi e é produzido cotidianamente por diversas práticas e agências material-discursivas, e em diversas escalas daquele espaço social, e não por acaso. Neste sentido, a potência que essas imagens possuem ainda hoje podem ser compreendidas como uma derrota dos que pensam o contrário, ou, no mínimo, como indícios da pouca influência na produção destes objetos simbólicos daqueles que não estão alinhados aos que se alinham sob a linhagem do patrono.

### **Considerações finais**

Ao acompanhar os conflitos em torno da instalação de catracas na portaria da FDCE deparei-me com discursos que sugeriam que ali funcionava mais do que um espaço para ensino de Direito e Ciências do Estado. Percebi que mais do que um apelido, o nome “Casa de Afonso Pena” evidenciaria um sentimento de pertencimento. Hipótese confirmada tanto por alguns discursos enunciados durante a reunião de congregação quanto pelas leituras sobre a história da “Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes”, e que ajudaram a identificar qual tipo de história operava na construção das imagens mobilizadas pelos grupos e pessoas

engajadas na defesa da instalação de catracas na portaria da faculdade: a história genealógica publicada pelas revistas da FDCE.

Recheada de “mestres”, “ilustres”, “discípulos”, “sucessores” e “legados”, o papel desta história é legitimar determinada descendência, “assegurando, no seu traçado, a continuidade e a coesão de diversas gerações de uma família” (CANÊDO, 1994, p.99). Tal como analisa Canêdo (1994, p.99), a manipulação dos elementos da história coletiva de determinado grupo tem capacidade de aglutinar pessoas em torno de “uma mesma visão de mundo, oferecendo a elas uma identidade”.

Presentes no imaginário de muitos professores, funcionários e estudantes da FDCE, e articulada também através de placas, bustos e outras materialidades presentes naquele espaço, as imagens envolvidas nesta identidade foram fundamentais para a mobilização daqueles que defendiam a instalação de catracas na portaria da faculdade. Na verdade, talvez caiba perguntar sobre a importância destas imagens para manutenção das catracas que desde sempre tem existido em espaços de (re)produção de elites como a FDCE, bem como sobre o papel da história no fechamento físico e simbólico destes espaços para grupos historicamente subalternizados.

### Referências bibliográficas

AMIGOS DA VETUSTA. Belo Horizonte, [20--] . **Introdução**. Disponível em: <http://www.amigosdavetusta.com.br/>. Acesso em: 21 de dez. 2016.

ATLÉTICA DIREITO UFMG. Belo Horizonte: **Facebook**, 5 nov. 2015. Disponível em: <https://pt-br.facebook.com/atleticadireitoufmg/photos/quem-veste-a-camisa-da-vetusta-sabe-o-quanto-%C3%A9-dif%C3%ADcil-encarar-os-treinos-nos-fi/135000946859563/>. Acesso em: 21 dez. 2016.

BOURDIEU, Pierre. “A força do Direito: elementos para uma sociologia do Campo Jurídico”. In: **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 209-254.

BRANT, Fernando. “O jovem e a Faculdade de Direito”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.35-36, jul-dez. 2012. Semestral.

CANÊDO, Leticia Bicalho. “Caminhos da memória: parentesco e poder”. **Revista Textos de História**, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p.85-122, 1994.

\_\_\_\_\_. “Um capital político multiplicado no trabalho genealógico”. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v. 8, n. 15, p.55-76, jan.-jun. 2011.

DERZI, Misabel de Abreu Machado, MIRANDA AFONSO, Elza Maria. **Dados para uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**. 2v. Belo Horizonte; Imprensa Universitária da UFMG, 1976.

DIAS, Deoclécia Amorelli. “Ali plantei os melhores sonhos”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.23-26 jul-dez. 2012. Semestral.

DOYLE, Fábio Proença. “O primeiro dia ninguém esquece”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.27-34, jul-dez. 2012. Semestral.

FACULDADE DE DIREITO DA UFMG. Belo Horizonte, 2011. **Histórico**. Disponível em: <[https://www.direito.ufmg.br/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=40&Itemid=188](https://www.direito.ufmg.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=40&Itemid=188)>. Acesso em 13 de fev. 2017.

HEYMANN, Luciana Quillet. “Memórias de elite: arquivos, instituições e projetos memoriais”. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v.8, n.15, p. 77-96, jan.-jun. 2011.

HORTA, José Luiz Borges. “Interdisciplinaridade, Direito e Estado: memórias da Faculdade de Direito da UFMG”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.193-218, jul-dez. 2012. Semestral.

HORTA, Raul Machado. “A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no Centenário de sua Fundação”. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, v. 34, n. 34, p. 15-46, 1994.

\_\_\_\_\_. Raul Machado. “A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no 85º Aniversário de sua fundação”. **Revista da Faculdade de Direito**, Belo Horizonte, n. 19/20, p.274-315, maio-out. 1978.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa (Ed.). “Apresentação”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.3-4, jun-dez. 2012. Semestral.

MIRANDA, Bernardo. “Pátio de Escola de Direito da UFMG é área de de consumo de droga”. **Jornal O Tempo**, Belo Horizonte, 05 de maio. 2015. Cidades. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/p%C3%A1tio-de-escola-de-direito-da-ufmg-%C3%A9-%C3%A1rea-de-consumo-e-venda-de-droga-1.1033868>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE. Belo Horizonte: **Facebook**, maio 2015. Disponível em: <[https://www.facebook.com/pg/movimentoterritorialivre/about/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/movimentoterritorialivre/about/?ref=page_internal)>. Acesso em: 21 dez. 2016.

MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE. Nota de repúdio. Belo Horizonte: **Facebook**, set. 2015. Disponível em: <<https://www.facebook.com/movimentoterritorialivre/posts/953524571388040>>. Acesso em: 21 dez. 2016.

MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE. Belo Horizonte: **Facebook**, 29 set. 2015. Disponível

em: <<https://www.facebook.com/movimentoterritoriolivres/posts/953181801422317>>. Acesso em: 21 dez. 2016.

MOVIMENTO TERRITÓRIO LIVRE. Foi Aprovado!!!. Belo Horizonte: **Facebook**, 6 nov. 2015. Disponível em: <<https://pt-br.facebook.com/movimentoterritoriolivres/videos/971276519612845/>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

PORTARIA nº4 (2016, 19 janeiro). Resolve sobre o acesso às dependências da Faculdade de Direito da UFMG a partir de 22 de fevereiro de 2016. **Faculdade de Direito da UFMG**, Portaria, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.direito.ufmg.br/images/stories/documentos/portarias/2016/portaria042016.pdf>>. Acesso em 13 de fev. 2017.

RANKING aponta Faculdade de Direito da UFMG como a melhor do Brasil. [Belo Horizonte]: **OAB Minas Gerais**, 22 set. 2016. Disponível em: <<https://oab-mg.jusbrasil.com.br/noticias/387717693/ranking-aponta-faculdade-de-direito-da-ufmg-como-a-melhor-do-brasil>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

RANKING cursos de direito. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2016. RUF. Disponível em: <<http://ruf.folha.uol.com.br/2016/ranking-de-cursos/direito/>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

**REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS**. Edição Comemorativa dos 120 anos da Faculdade de Direito da UFMG (1892 - 2012). Belo Horizonte, n. 40, jul-dez. 2012. Semestral. 279p.

SILVA, José Anchieta da. “Affonso Augusto Moreira Penna: duas vezes o criador da primeira Faculdade de Direito em Minas Gerais”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.177-192, jul-dez. 2012. Semestral.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o Subalterno Falar?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

VAZ, Isabel. “O melhor caminho: lembranças da Faculdade de Direito da UFMG”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 40, p.45-61, jul-dez. 2012. Semestral.

VELLOSO, Carlos Mário da Silva. “Faculdade de Direito da UFMG cenáculo do Direito, sementeira de homens públicos”. **Revista Justiça & Cidadania**, Rio de Janeiro, n.150, p. 18-24, fev., 2013.

WERNECK, Gustavo. Escola de líderes e de excelência na área do direito comemora aniversário em BH. **Jornal Estado de Minas**, Gerais, 27 out. 2012. Disponível em: <[http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/10/27/interna\\_gerais,325896/escola-de-lideres-e-de-excelencia-na-area-do-direito-comemora-aniversario-em-bh.shtml](http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/10/27/interna_gerais,325896/escola-de-lideres-e-de-excelencia-na-area-do-direito-comemora-aniversario-em-bh.shtml)>. Acesso em: 15 fev. 2017.

Recebido em: Abril de 2018  
Aprovado em: Fevereiro de 2019

## O PARAÍSO EM DESENCANTO: ŽIŽEK E O CAPITALISMO

Rodrigo José Fernandes de Barros<sup>1</sup>  
Hallysson Jorge de Medeiros Nóbrega<sup>2</sup>

ŽIŽEK, Slavoj. **Problema no Paraíso**: do fim da história ao fim do capitalismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2015.

O esloveno Slavoj Žižek atualmente faz parte de um seleto grupo de intelectuais que também são celebridades, ao lado de figuras já conhecidas do passado e do presente, como Jean-Paul Sartre, Michel Foucault e Peter Sloterdijk. Filósofo, psicanalista, teórico social, crítico cultural e polemista, Žižek ganha cada vez mais destaque tanto na academia quanto no grande público, onde chama atenção por unir teoria marxista heterodoxa, idealismo hegeliano e psicanálise lacaniana com o cinema, a literatura, o cotidiano e o humor mordaz na busca de compreender o mundo contemporâneo,

Nas 264 páginas do seu livro *Problema no Paraíso*, Žižek parte do princípio que o capitalismo só poderá acarretar num futuro distópico para a humanidade. Estaríamos vivendo num suposto paraíso - como uma redoma de vidro - criado e sustentado para aparentar não possuir antagonismos e contradições, mas que estes estão inerentemente presentes e aos poucos começam a fragilizar a imagem sacra que erguemos.

A obra é organizada nos moldes de um jantar francês tradicional, dividida em quatro capítulos e um apêndice que levam em seus títulos os nomes de pratos de acordo com a ordem que são servidos: dos canapés ao prato principal, finalizando com a sobremesa, progredindo com o grau de complexidade dos temas abordados. Porém, é importante frisar que Žižek não escreve num fluxo contínuo que pretende guiar o leitor de um ponto ao outro num caminho objetivo, mostrando como aquilo que a princípio parecia ser o assunto central nada mais era do que um artifício para se chegar até o verdadeiro trunfo, que só é possível alcançar através de um caminho tortuoso e íngreme que precisamos realizar conjuntamente.

No primeiro capítulo, *Hors d'oeuvre?* (Aperitivos?), Žižek busca demonstrar como

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Sociais pela UERN (2012-2016). Mestrando em Ciências Sociais pela UFRN (2017) com ênfase em teoria social, teoria política e ideologia. E-mail: rodjfb@gmail.com

<sup>2</sup> Graduado em Direito. Mestrando em Ciências Sociais pela UFRN. E-mail: hallysson.nobrega@gmail.com

são as novas configurações que o sistema capitalista adquire em sua fase atual, caracterizado pelas crises ininterruptas e pelo estado de instabilidade como norma geral. Esse estado de crise não seria mais algo passageiro e eventual, e sim permanente. O autor defende que o que está realmente se esvaindo é o modelo de capitalismo europeu, o qual pressupunha ser a democracia um elemento natural ao lado do livre mercado. Desta forma, este modelo daria lugar ao denominado capitalismo com valores asiáticos, baseado não na cultura ou no pensamento dos povos da Ásia, mas sim nos ascendentes modelos da China, Cingapura e outros países que suspendem a democracia como elemento crucial para o funcionamento das engrenagens econômicas (ŽIŽEK, 2015, p. 25).

Žižek desenvolve um diálogo com Fredric Jameson (2014), teórico cultural norte-americano, tratando dos limites estruturais do capital, como a questão do emprego e do desemprego, sendo este último mais frequente do que jamais foi. A ausência da empregabilidade não se deve pela ausência de trabalho, mas pela rotatividade daqueles que ocupam os cargos, sempre compelidos a se atualizar em níveis extremos e muitas vezes impossíveis de serem assimilados.

Žižek aponta que o sistema estaria dando sinais da incapacidade para lidar com algumas questões cruciais do mundo contemporâneo, como a dependência das intervenções estatais para reparar danos devido a especulação financeira; a inabilidade de se lidar com o fluxo livre da produção imaterial frente ao princípio básico da gratuidade da internet; a dívida como algo que outrora quis ser execrado, mas que hoje permanece e tem motivos para permanecer, uma vez que com ela o lucro através de juros é de fácil obtenção, seja de indivíduos que simplesmente devem para os bancos até países inteiros que tomam empréstimos para recuperar suas economias (ŽIŽEK, 2015). São problemas que estariam desafiando o ponto mais forte do sistema capitalista: sua plasticidade.

No segundo capítulo, *Du jambon cru?* (Presunto?), o filósofo se aprofunda em um dos seus temas mais importantes de toda a sua obra: a questão da ideologia. Žižek advoga que o nosso mundo não está livre da ideologia como alguns pensadores gostam de afirmar quando defendem que vivemos numa realidade pós-ideológica e pós-histórica, a exemplo do cientista político norte-americano Francis Fukuyama (2015)

Para Žižek, a ideologia continua a ser um conceito atual e relevante, mas a teoria marxista clássica não seria mais suficiente. Fazendo uso também da abordagem psicanalítica lacaniana, o esloveno diz que a ideologia não seria uma falsa consciência, uma máscara que

encobre a realidade e impede os sujeitos de enxergar a verdadeira natureza das coisas. A sua proposta ousada é de que a ideologia estrutura a própria realidade através de uma fantasia social inconsciente, necessária para que a vivência seja vista como uma totalidade, embora essa mesma totalidade seja impossível devido aos antagonismos inexoráveis do mundo.

Para Žižek, o cinismo é uma manifestação chave na ideologia hegemônica do capitalismo, e aqui o autor estabelece uma conexão com a teoria da ideologia do filósofo francês Louis Althusser (2009). O cínico sabe muito bem que aquilo que se faz possui um interesse, um discurso particular, mas mesmo assim o faz, pois, a ideologia não habita a casa do *saber*, mas sim a do *fazer* (ŽIŽEK, 2015).

A ideologia é a reação espontânea dos sujeitos, independente da consciência. Žižek denuncia o que chama de ingenuidade cínica; quando se assume que tudo se resume ao poder ou ao dinheiro: o cínico comete um erro já que subestima a eficácia simbólica dessas ilusões que sustentam a realidade, as contradições e os incontornáveis problemas do social. O que Žižek também demonstra é que inconscientemente gostamos da nossa ideologia, que queremos permanecer nela uma vez que tentar escapar da mesma envolve um processo doloroso que preferimos evitar.

O último ponto explorado pelo teórico neste segundo capítulo são os novos feitios do superego, mas em seu alcance social. O superego, componente importante tanto na psicanálise freudiana quanto lacaniana, seria um componente mental presente em todos os sujeitos e que se responsabiliza por inculcar nestes normas, valores e moral da sociedade, buscando censurá-los quando os mesmos rompem os mandos que espera serem reproduzidos (FREUD, 2011).

Até o início do século XX, o superego se caracterizava pelo seu caráter restritivo quanto ao prazer e aos desejos, reprimindo impulsos e, quando muito, reproduzindo o mantra de que a melhor de todas as escolhas é a moderação (FREUD, 2011). Já o superego em vigor no nosso tempo, como bem aponta Lacan (1988), possui outras demandas completamente diferentes. O principal imperativo dessa instância atualmente é: goze! Ou seja, o oposto do mando anterior. Não se pretende mais bloquear os impulsos e excessos, mas libertá-los sem obstáculos. Esses impulsos vão perfeitamente de encontro com os padrões na nossa sociedade de consumo, bem delineados por pensadores como Gilles Lipovetsky (2007) e Zygmunt Bauman (2008).

Žižek observa que, apesar dessa configuração depositar uma quantia de hedonismo como base para o bem-estar e realização, trata-se de um imperativo vazio. Em outras palavras,

não define como ou com o quê se deve gozar exatamente. Com isso os indivíduos são acometidos a elevados níveis de ansiedade e estresse por não conseguirem acompanhar as exigências de gozo total, já que estas são sempre impossíveis de se tornarem realidade. Isso é refletido em vários níveis da vivência social, como quando procuramos essa satisfação nas mercadorias, ao passo que os produtos sempre precisam ser substituídos por outros novos, pois o prazer é passageiro e as expectativas dos sujeitos são elevadas (ŽIŽEK, 2015).

O terceiro capítulo da obra, *Un faux-filet, peut-être?* (Um contrafilé, talvez?), volta-se para a análise das convulsões e explosões de violência e insurreição mundo afora, onde Žižek relembra cenários conturbados da história recente. São exemplos a Primavera Árabe que balançou e derrubou governos antes considerados estáveis (Líbia e Egito, por exemplo), os protestos e manifestação nos EUA e Turquia, assim como as revoltas que tomaram o Brasil no ano de 2013 e a guerra civil na Ucrânia que resultou num país fragilizado e dividido entre as forças pró-Occidente e russas.

Žižek assevera que esses levantes possuem uma mensagem importante, uma vez que não se localizam geograficamente nas áreas mais suburbanas do sistema econômico mundial, onde as divergências estão mais visíveis e a qualquer momento um verdadeiro barril de pólvora pode vir a explodir. Elas se dão em locais amplamente considerados estáveis ou em desenvolvimento crescente (EUA, Egito, Turquia, Europa e Brasil) e se originaram por motivos específicos que findaram por endossar outras reivindicações. No Brasil, o estopim foi o aumento da tarifa do transporte público, mas mesmo depois de atendida a reivindicação os protestos e manifestações não cessaram, progredindo para outros níveis de complexidade e de demandas (ŽIŽEK, 2015).

Mais uma vez os fatos comprovam que mesmo em locais considerados estáveis e seguros, as desigualdades e a exclusão crescem e se espalham. Elas não ocorrem somente nas classes mais baixas, sendo a classe média uma vítima também dos arrochos promovidos como remédios amargos necessários para enfrentar os conflitos e mascarar os embates das classes. Para Žižek, não se pode desprezar a pertinência da existência de classes sociais e dos seus embates, que aparentemente foram colocados em segundo plano, frente às pautas por identidades (ŽIŽEK, 2015).

A teoria política progressista também se torna alvo de Žižek, em conflito com os trabalhos dos teóricos políticos Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2015), os quais o esloveno considera insuficientes e continuístas de uma socialdemocracia reformista, por depositarem a

crença da luta pela democracia em demandas fracionadas. Também tece críticas aos trabalhos de Antonio Negri e Michael Hardt (2001), acusados de ingenuidade por crerem que o capitalismo renderá brechas jamais antes vistas em sua atual situação, e que é possível, portanto, repetir o movimento realizado pelo marxismo clássico nos tempos pós-modernos. Apesar de, como dissemos, criticar outros teóricos sociais e políticos, Žižek não constrói uma verdadeira alternativa para colocar no lugar das teorias que ele critica, focando-se mais em demonstrar que estas seriam frágeis.

No quarto capítulo, *J'ai hâte de vous servir!* (Tenho prazer em servi-lo!) e, por último, no apêndice *Nota bene!* (Preste atenção!), Žižek afirma que não devemos esperar muito dos momentos sublimes de união em torno de uma causa ou demanda popular, porque esses logo perdem força e tendem a se desmanchar com cada indivíduo voltando para a sua rotina diária que antecederia o evento. O foco de uma contra hegemonia deveria ser o retorno a uma forte teoria social ŽIŽEK, 2015).

Slavoj Žižek finaliza seu livro defendendo a reestruturação de uma política universalista e global, na procura de um novo sujeito capaz de realizar transformações, diverso das concepções clássicas do marxismo – aqui Žižek concorda com Ernesto Laclau a respeito da classe trabalhadora não ser mais necessariamente a protagonista da luta anticapitalista nos dias de hoje, mas não a exclui totalmente do campo de análise - embora, paradoxalmente, também não avance, deixando o tema vago (ŽIŽEK, 2015).

Conjuntamente com as ideias do filósofo francês Alain Badiou (2012), Žižek propõe que devemos resgatar a capacidade de contemplar outras realidades possíveis para a organização da humanidade (ŽIŽEK, 2015). Impossível não verificar um endosso ao surgimento de novas vanguardas que articulem demandas globais em nome da solidariedade humana por uma teoria radical e por outra modernidade num retorno a pautas da esquerda política revolucionária.

Embora seja um intelectual com bastante perspicácia para apontar os problemas do nosso mundo, Žižek não avança na teorização do que seriam essas novas formas de manifestação política, deixando um incômodo espaço vazio a ser preenchido. Talvez seja este o seu objetivo, uma vez que o espaço permanentemente vazio não se permite ocupar por ideologias ortodoxas. De qualquer forma, *Problema no Paraíso* nos rende poderosas chaves analíticas dos mais diversos campos do saber para analisar a nossa sociedade.

## Referências Bibliográficas

- ALTHUSSER, L. “Aparelhos Ideológicos de Estado: notas para uma investigação”. In: ŽIZEK, S. **Um Mapa da Ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BADIOU, A. **A Hipótese Comunista**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.
- BAUMAN, Z. **Vida para Consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.
- ERNESTO, L; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e Estratégia Socialista: por uma política democrática radical**. São Paulo: Intermeios, 2015.
- FREUD, S. **O Eu e o Id, “autobiografia” e outros textos (1923-1925)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- FUKUYAMA, F. **O Fim da História e o Último Homem**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2015.
- JAMESON, F. **Representing Capital: a reading of volume one**. London: Verso Books, 2014.
- LACAN, J. **O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.
- LIPOVETSKY, G. **A Felicidade Paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- NEGRI, A.; HARDT, M. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- ŽIŽEK, S. **Problema no Paraíso: do fim da história ao fim do capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2015.

Recebido em: Abril de 2018  
Aprovado em: Fevereiro de 2019